	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE	FOR N° FOR-DIMEL-243	REV. N° 01
		PUBLICADO EM DEZ/2025	PÁGINA 1/1
Referências: NIT-Dicol-008		Responsabilidade: DIMEL/DICOL	

À Dimel/Dicol, solicito:

- Credenciamento de empresa do programa de VT
 Rodoviário
 Ferroviário
 Descredenciamento de empresa do programa de VT
 Rodoviário
 Ferroviário

DADOS DA EMPRESA	
Razão social Cipetran CE Inspeção e Pesquisa de Transportes LTDA	CNPJ 62.026.230/0001-87
Nome fantasia ---	
ENDEREÇO PARA CREDENCIAMENTO	
Endereço Avenida Tenente Cordeiro s/n°	Complemento ----
Bairro ou distrito Boa Esperança	CEP 59.152-600
Município Parnamirim	UF RN
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome Ana Leda Neves Mont Alverne Parente	Nacionalidade Brasileira
Profissão Empresária	Estado civil Casada
Cargo Responsável Legal	CPF [REDACTED]
Número da carteira de identidade [REDACTED]	Orgão expedidor [REDACTED]
Endereço [REDACTED]	Complemento [REDACTED]
Bairro ou distrito [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Município Fortaleza	UF [REDACTED]
Telefones de contato ([REDACTED])	E-mail [REDACTED]@[REDACTED].com

- Solicito autorização precária, nos termos do subitem 4.13.2 do Edital 03/2025.

Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE

O presente termo constitui-se no compromisso formal do signatário para realização de ensaio metrológico em veículo-tanque rodoviário/ferroviário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, ao que prescreve a legislação vigente que determina os termos e critérios para realização do processo seletivo público para o credenciamento dos candidatos a empresa de VTR/VTF, comprometendo-se a manter uma postura técnico-profissional em sintonia com os preceitos estabelecidos abaixo.

A empresa Cipetran CE Inspeção e Pesquisa em Transportes LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado Ceará situada no Endereço Av. Godofredo Maciel , n.º. 000, bairro Maraponga complemento L 12e13 Q004, CEP 60.710-001 inscrita no CNPJ/MF n.º 62.026.230/0001-87, CPF n.º [REDACTED] bem como seu sócio-gerente e/ou administrador, Ana Leda Neves Mont Alverne Parente, CPF n.º [REDACTED] declaram expressamente, perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, autarquia federal criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, CNPJ / MF n.º 00.662.270/0001-20:

- a) conhecer, concordar e acatar as disposições contidas nas Portarias, nos Regulamentos, nos Editais e nos documentos normativos relacionados, cumprindo integralmente com as suas determinações, bem como com as eventuais alterações e normas complementares que venham a ser baixadas pelo Inmetro, devendo, por isso, assumir inteira e total responsabilidade por ações ou omissões contrárias a quaisquer das obrigações instituídas e apuradas em ato normativo pertinente expedido pelo Inmetro;
- b) manter as condições técnico-organizacionais que servem de base para a obtenção do seu credenciamento;
- c) estar ciente que o Inmetro disponibiliza, em seu sítio na internet, todos os documentos normativos e orientativos, contendo regulamentos, critérios, requisitos, procedimentos específicos, emissão de novos documentos e suas respectivas portarias;
- d) manter todos os registros dos ensaios realizados à disposição do Inmetro pelo período de 5 (cinco) anos;
- e) comprometer-se a comunicar ao Inmetro, imediatamente, a interrupção na prestação do serviço objeto do credenciamento;
- f) manter com estrita confidencialidade toda informação, documentada ou não, recebida ou obtida por mim no desempenho de minhas funções, assim como as obtidas através do banco de dados do Inmetro;
- g) que não são vinculados de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) que não se recusa a prestar os serviços objetos do credenciamento;
- i) que cobra pelo serviço de ensaio conforme os valores fixados em norma do Inmetro;
- j) informar imediatamente qualquer alteração nos dados informados durante o processo de credenciamento, sejam relativos ao contrato social da empresa, de endereço, de contato, de quadro de técnicos;



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

- k) comprometer-se a manter acesso em banda larga à rede mundial de computadores (Serviço de Comunicação Multimídia);
- l) tratar com estrita confidencialidade as informações, documentadas ou não, pertinentes aos clientes para os quais, em nome do Inmetro, estiver prestando serviço, não divulgando informações a qualquer pessoa externamente à unidade de trabalho ou estrutura organizacional, salvo mediante autorização prévia dos mesmos;
- m) estar ciente de que é proibida a realização de ensaio fora das instalações da empresa credenciada pelo Inmetro. Casos excepcionais, deverão ser enviados a Dimel do Inmetro para análise;
- n) estar ciente de que o Inmetro não garante de nenhuma forma a qualidade técnica dos serviços objeto do presente credenciamento;
- o) estar ciente de que a empresa deve possuir equipamentos metrológicos próprios, recursos humanos com vínculo empregatício, não cabendo compartilhar equipamentos e nem terceirizar mão de obra e serviços;
- p) estar ciente de que o não cumprimento dos requisitos podem levar à suspensão ou descredenciamento da empresa.
- q) comprometer-se a não utilizar a logomarca do Inmetro de forma indevida e não autorizada.
- r) estar ciente que deve executar filmagem panorâmica da pista de ensaio durante todo o período de funcionamento do posto para os serviços objeto deste edital. Esta filmagem deve enquadrar os veículos, padrões de trabalho e atividades realizadas pelos técnicos. As filmagens devem conter a data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm:ss), gravados automaticamente. É de responsabilidade do posto de ensaio a contratação de empresa para o armazenamento das filmagens, preferencialmente na nuvem, de forma a garantir o atendimento deste requisito. Sempre que for necessário, o Inmetro procederá à solicitação das filmagens aos postos, que disponibilizarão por meio de acesso remoto ou fisicamente, gravados em disco rígido externo ou pen-drive.
- s) estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- t) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- u) que não apresenta sócio(s) em comum com outra empresa previamente credenciada no mesmo estado;
- v) estar ciente que poderá ser concedido o credenciamento para a empresa que apresentar sócio(s) em comum com outra empresa previamente credenciada em estado diferente.

Para firmeza e validade deste Termo de Compromisso, Responsabilidade e Isenção de Conflito de Interesse, o presente Termo, depois de lido, deve ser assinado pelo representante legal da empresa.

Fortaleza, 30 de março de 2026

Ana Leda Neves Mont Alverne Parente



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23203375911

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CIPETRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500332202

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

26 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7268881 em 02/10/2025 da Empresa CIPETRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 62026230000187 e protocolo 251831931 - 26/09/2025. Autenticação: 46BE4BDAEB14E83E5AF2154FEE67AAE55C30. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/183.193-1 e o código de segurança BmOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/183.193-1	CEP2500332202	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE	02/10/2025 11:35:24

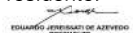
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7268881 em 02/10/2025 da Empresa CIPETRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA, C
62026230000187 e protocolo 251831931 - 26/09/2025. Autenticação: 46BE4BDAEB14E83E5AF2154FEE67AAE55C30. Eduardo Jereissati de
Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/183.193-1 e o código de
segurança BmOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
“CIPETTRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA”

ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascida em 13/10/1971, empresária, nº do CPF: [REDACTED] identidade: [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED].

Única sócia e atual componente da Sociedade Limitada Unipessoal “**CIPETTRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA**”, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23203375911, inscrita no CNPJ sob o nº 62.026.230/0001-87, com sua sede na Av. Godofredo Maciel, 2841, bairro Jardim Cearense, CEP: 60712-023, Fortaleza – CE, resolve alterar o Contrato Social da presente sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:

A sociedade resolve alterar seu endereço para Av. Godofredo Maciel, S/N, L 12E13 Q004, bairro Maraponga, CEP: 60710-001, Fortaleza – CE.

2ª CLÁUSULA:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento, resolvendo a sócia única, ainda, reformular completamente o Contrato Social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Contrato Social original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
“CIPETTRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA”

ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascida em 13/10/1971, empresária, nº do CPF: [REDACTED] identidade: [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED].

Única sócia e atual componente da Sociedade Limitada Unipessoal “**CIPETTRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA**”, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23203375911, inscrita no CNPJ sob o nº 62.026.230/0001-87, com sua sede na Av. Godofredo Maciel, S/N, L 12E13 Q004, bairro Maraponga, CEP: 60710-001, Fortaleza – CE, resolve consolidar o Contrato Social da presente sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial “**CIPETTRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA**”, e tem sua sede e domicílio na Av. Godofredo Maciel, S/N, L 12E13 Q004, bairro Maraponga, CEP: 60710-001, Fortaleza – CE..

2ª CLÁUSULA:

A sociedade tem como objeto social: TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS NAO SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA



3ª CLÁUSULA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

4ª CLÁUSULA:

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventas mil reais) divididos em 890.000 (oitocentas e noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pela sócia única **ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE**.

Parágrafo Único – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

5ª CLÁUSULA:

A administração da sociedade é da competência da sócia única **ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE**, que irá representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

6ª CLÁUSULA:

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

7ª CLÁUSULA:

A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



8ª CLÁUSULA:

Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

9ª CLÁUSULA:

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

10ª CLÁUSULA:

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

11ª CLÁUSULA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A sócia única poderá optar pelo aumento do capital utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

12ª CLÁUSULA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

13ª CLÁUSULA:

A sociedade limitada unipessoal atualmente não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo, entretanto, criar em qualquer parte do território nacional, a juízo e a critério da sócia única, observadas as formalidades legais pertinentes.



14ª CLÁUSULA:

Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do código civil em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019, a presente sociedade declara estar enquadrada na modalidade Sociedade Limitada Unipessoal.

15ª CLÁUSULA:

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

16ª CLÁUSULA:

Fica eleito o foro do município de Fortaleza - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza - CE, 17 de setembro de 2025.

ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE
Sócia Única





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/183.193-1	CEP2500332202	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE	02/10/2025 11:35:24

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7268881 em 02/10/2025 da Empresa CIPETRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 62026230000187 e protocolo 251831931 - 26/09/2025. Autenticação: 46BE4BDAEB14E83E5AF2154FEE67AAE55C30. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/183.193-1 e o código de segurança BmOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIPETTRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 62.026.230/0001-87 e protocolado sob o número 25/183.193-1 em 26/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7268881, em 02/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE	02/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE	02/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2025



Documento assinado eletronicamente por José Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2025, às 11:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/183.193-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 02 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7268881 em 02/10/2025 da Empresa CIPETRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 62026230000187 e protocolo 251831931 - 26/09/2025. Autenticação: 46BE4BDAEB14E83E5AF2154FEE67AAE55C30. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/183.193-1 e o código de segurança BmOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE

O presente termo constitui-se no compromisso formal do signatário para realização de ensaio metrológico em veículo-tanque rodoviário/ferroviário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, ao que prescreve a legislação vigente que determina os termos e critérios para realização do processo seletivo público para o credenciamento dos candidatos a empresa de VTR/VTF, comprometendo-se a manter uma postura técnico-profissional em sintonia com os preceitos estabelecidos abaixo.

A empresa Cipetran CE Inspeção e Pesquisa em Transportes LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado Ceará situada no Endereço Av. Godofredo Maciel, n.º 000, bairro Maraponga complemento L 12e13 Q004, CEP 60.710-001 inscrita no CNPJ/MF n.º 62.026.230/0001-87, [REDACTED], bem como seu sócio-gerente e/ou administrador, Ana Leda Neves Mont Alverne Parente, [REDACTED], declaram expressamente, perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, autarquia federal criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, CNPJ / MF n.º 00.662.270/0001-20:

- a) conhecer, concordar e acatar as disposições contidas nas Portarias, nos Regulamentos, nos Editais e nos documentos normativos relacionados, cumprindo integralmente com as suas determinações, bem como com as eventuais alterações e normas complementares que venham a ser baixadas pelo Inmetro, devendo, por isso, assumir inteira e total responsabilidade por ações ou omissões contrárias a quaisquer das obrigações instituídas e apuradas em ato normativo pertinente expedido pelo Inmetro;
- b) manter as condições técnico-organizacionais que servem de base para a obtenção do seu credenciamento;
- c) estar ciente que o Inmetro disponibiliza, em seu sítio na internet, todos os documentos normativos e orientativos, contendo regulamentos, critérios, requisitos, procedimentos específicos, emissão de novos documentos e suas respectivas portarias;
- d) manter todos os registros dos ensaios realizados à disposição do Inmetro pelo período de 5 (cinco) anos;
- e) comprometer-se a comunicar ao Inmetro, imediatamente, a interrupção na prestação do serviço objeto do credenciamento;
- f) manter com estrita confidencialidade toda informação, documentada ou não, recebida ou obtida por mim no desempenho de minhas funções, assim como as obtidas através do banco de dados do Inmetro;
- g) que não são vinculados de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) que não se recusa a prestar os serviços objetos do credenciamento;
- i) que cobra pelo serviço de ensaio conforme os valores fixados em norma do Inmetro;
- j) informar imediatamente qualquer alteração nos dados informados durante o processo de credenciamento, sejam relativos ao contrato social da empresa, de endereço, de contato, de quadro de técnicos;



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

- k) comprometer-se a manter acesso em banda larga à rede mundial de computadores (Serviço de Comunicação Multimídia);
- l) tratar com estrita confidencialidade as informações, documentadas ou não, pertinentes aos clientes para os quais, em nome do Inmetro, estiver prestando serviço, não divulgando informações a qualquer pessoa externamente à unidade de trabalho ou estrutura organizacional, salvo mediante autorização prévia dos mesmos;
- m) estar ciente de que é proibida a realização de ensaio fora das instalações da empresa credenciada pelo Inmetro. Casos excepcionais, deverão ser enviados a Dimel do Inmetro para análise;
- n) estar ciente de que o Inmetro não garante de nenhuma forma a qualidade técnica dos serviços objeto do presente credenciamento;
- o) estar ciente de que a empresa deve possuir equipamentos metroológicos próprios, recursos humanos com vínculo empregatício, não cabendo compartilhar equipamentos e nem terceirizar mão de obra e serviços;
- p) estar ciente de que o não cumprimento dos requisitos podem levar à suspensão ou descredenciamento da empresa.
- q) comprometer-se a não utilizar a logomarca do Inmetro de forma indevida e não autorizada.
- r) estar ciente que deve executar filmagem panorâmica da pista de ensaio durante todo o período de funcionamento do posto para os serviços objeto deste edital. Esta filmagem deve enquadrar os veículos, padrões de trabalho e atividades realizadas pelos técnicos. As filmagens devem conter a data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm:ss), gravados automaticamente. É de responsabilidade do posto de ensaio a contratação de empresa para o armazenamento das filmagens, preferencialmente na nuvem, de forma a garantir o atendimento deste requisito. Sempre que for necessário, o Inmetro procederá à solicitação das filmagens aos postos, que disponibilizarão por meio de acesso remoto ou fisicamente, gravados em disco rígido externo ou pen-drive.
- s) estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- t) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- u) que não apresenta sócio(s) em comum com outra empresa previamente credenciada no mesmo estado;
- v) estar ciente que poderá ser concedido o credenciamento para a empresa que apresentar sócio(s) em comum com outra empresa previamente credenciada em estado diferente.

Para firmeza e validade deste Termo de Compromisso, Responsabilidade e Isenção de Conflito de Interesse, o presente Termo, depois de lido, deve ser assinado pelo representante legal da empresa.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE
Data: 30/03/2026 12:08:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Leda Neves Mont Alverne Parente

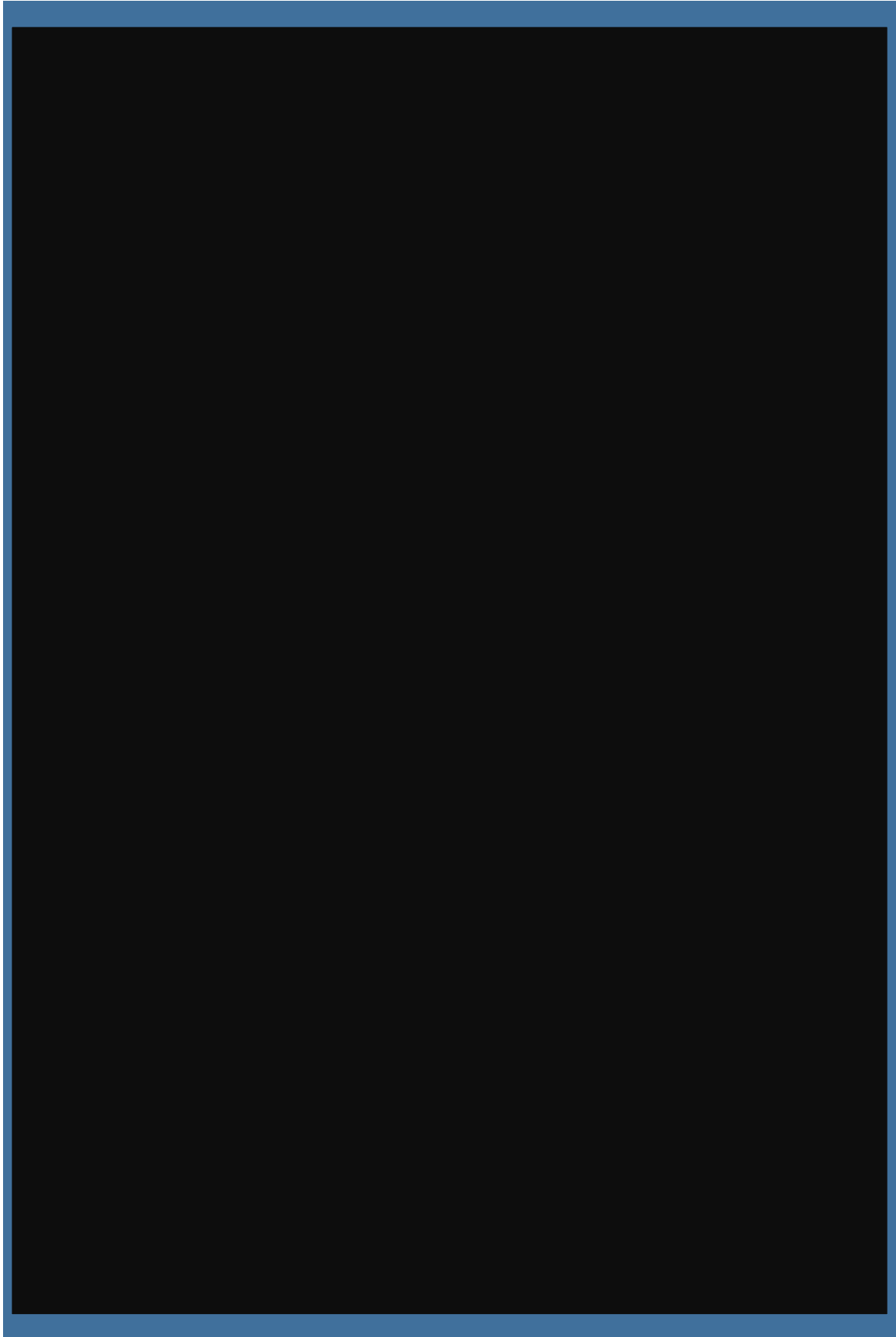


Serviço Público Federal

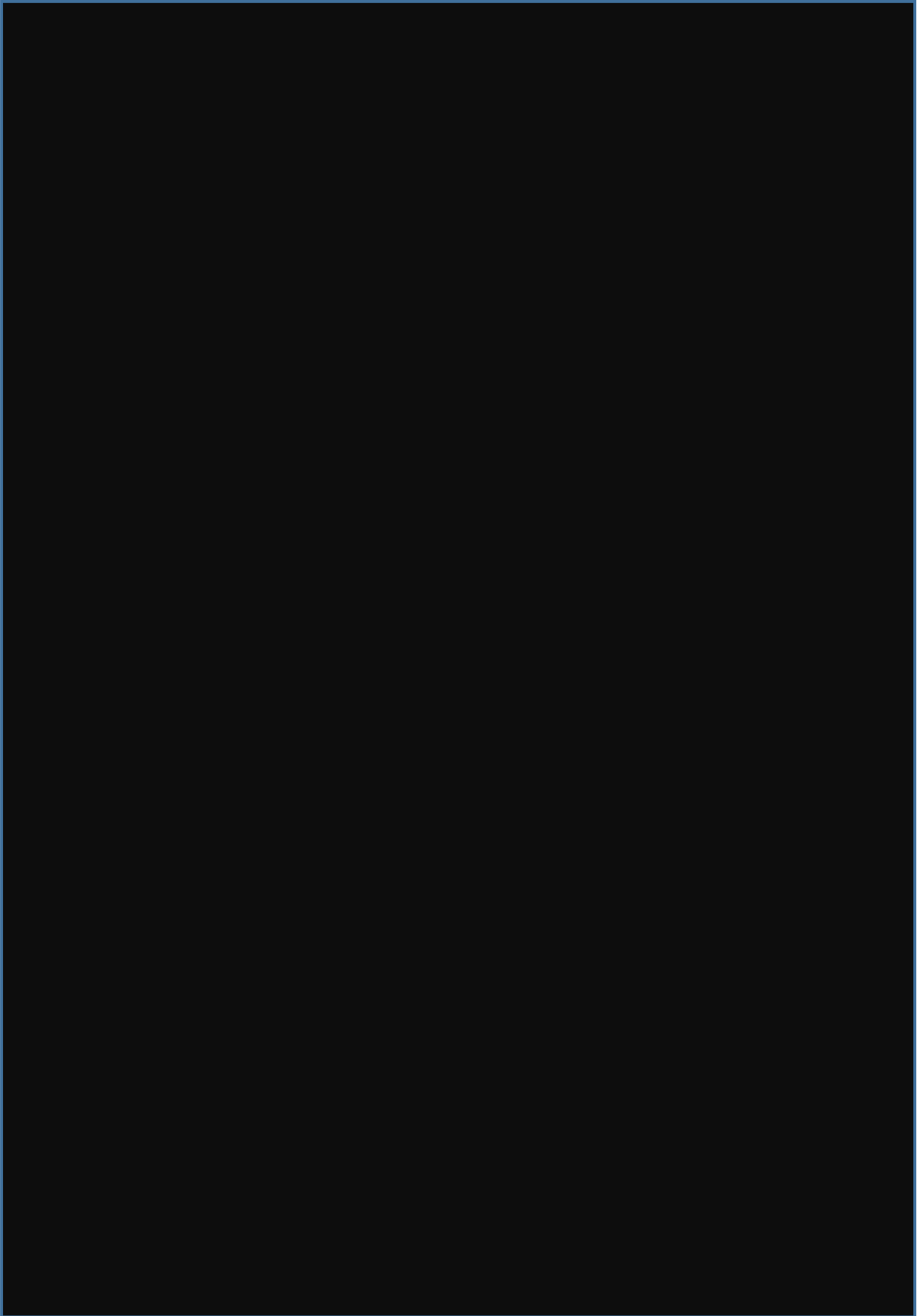
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal

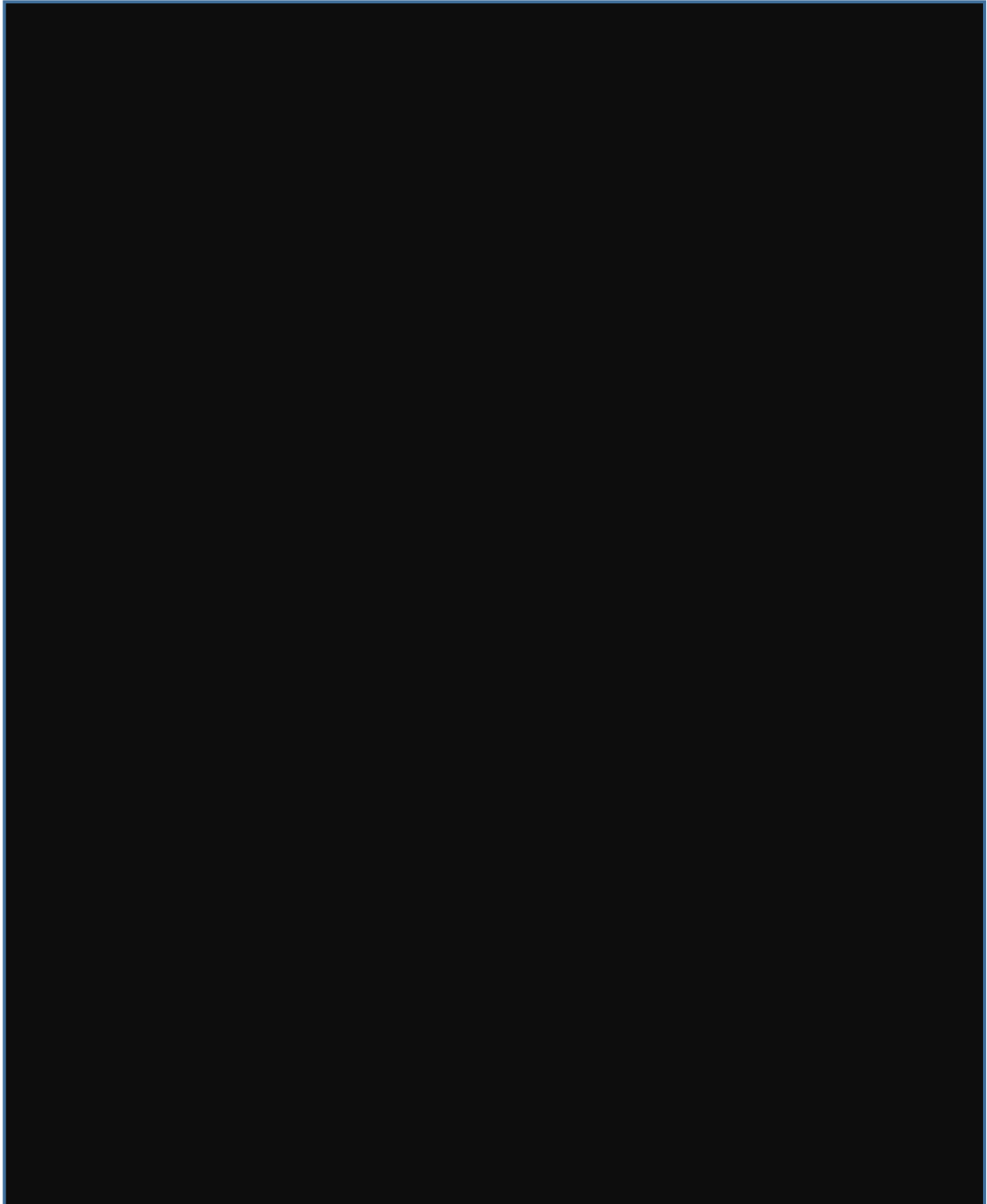
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data:24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE CLIENTES	Revisão: 01



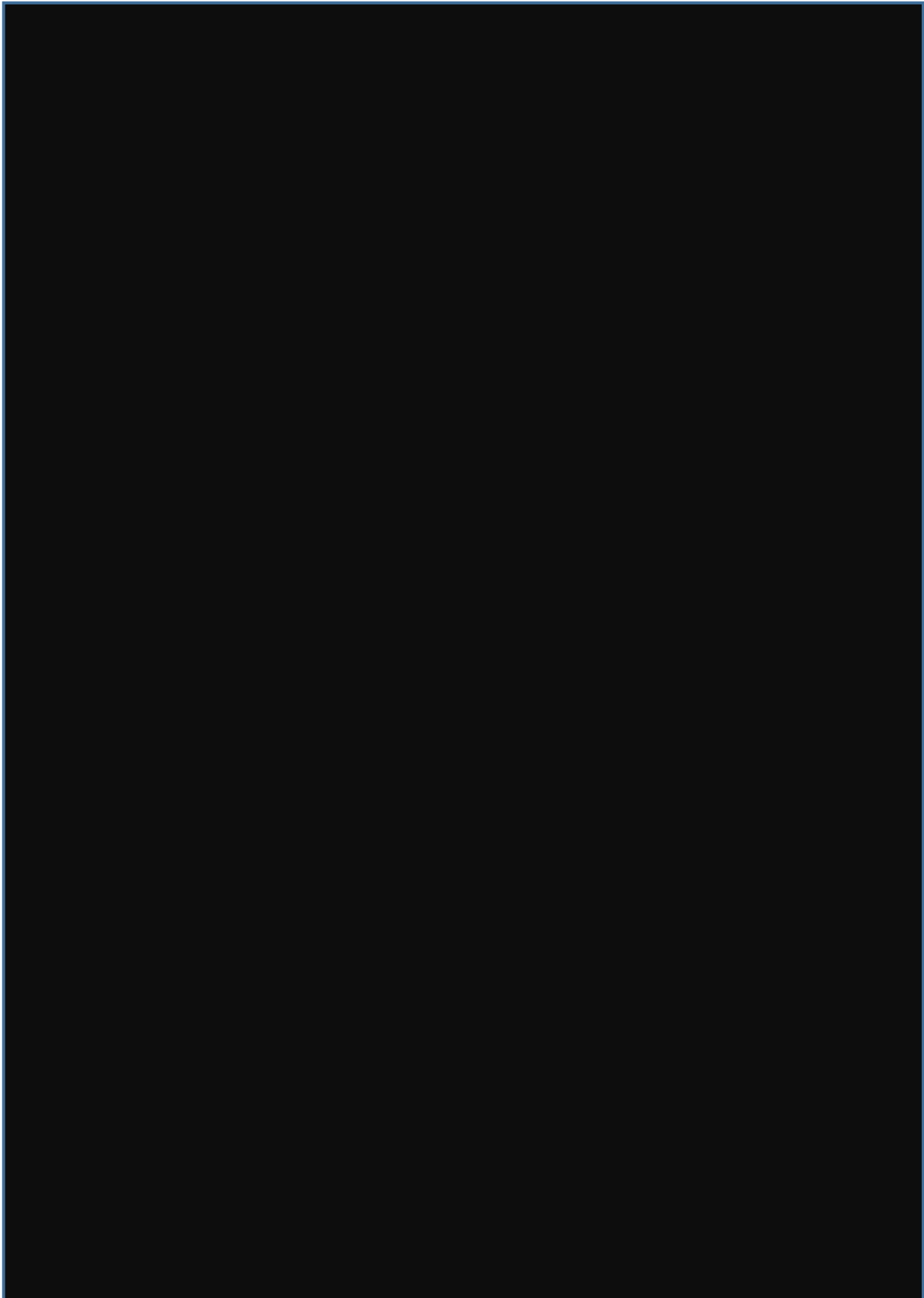
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data:24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE CLIENTES	Revisão: 01



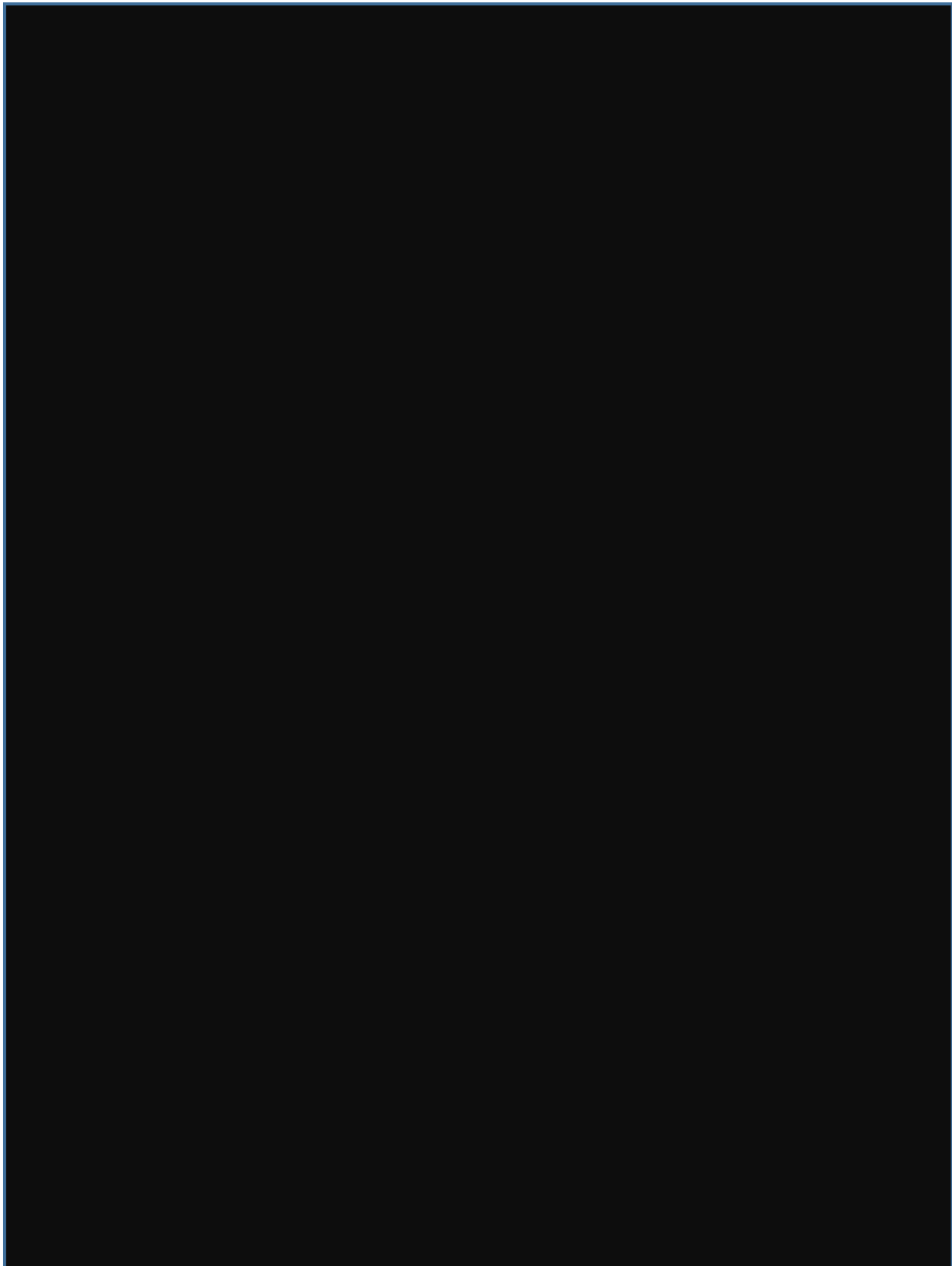
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data:24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE CLIENTES	Revisão: 01



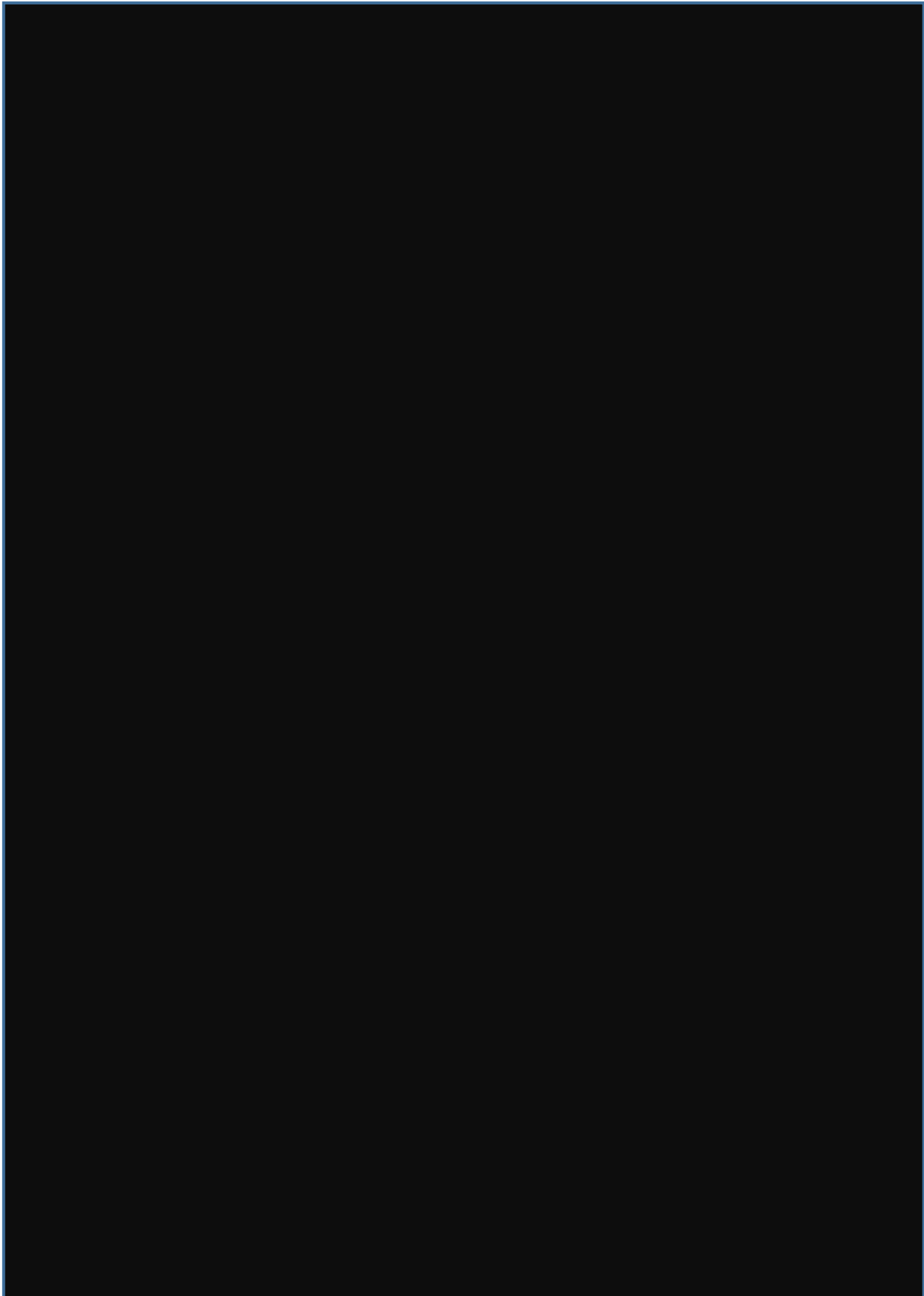
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, REVISÃO E GUARDA DE PROCEDIMENTOS E DO MANUAL DA QUALIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Revisão: 01



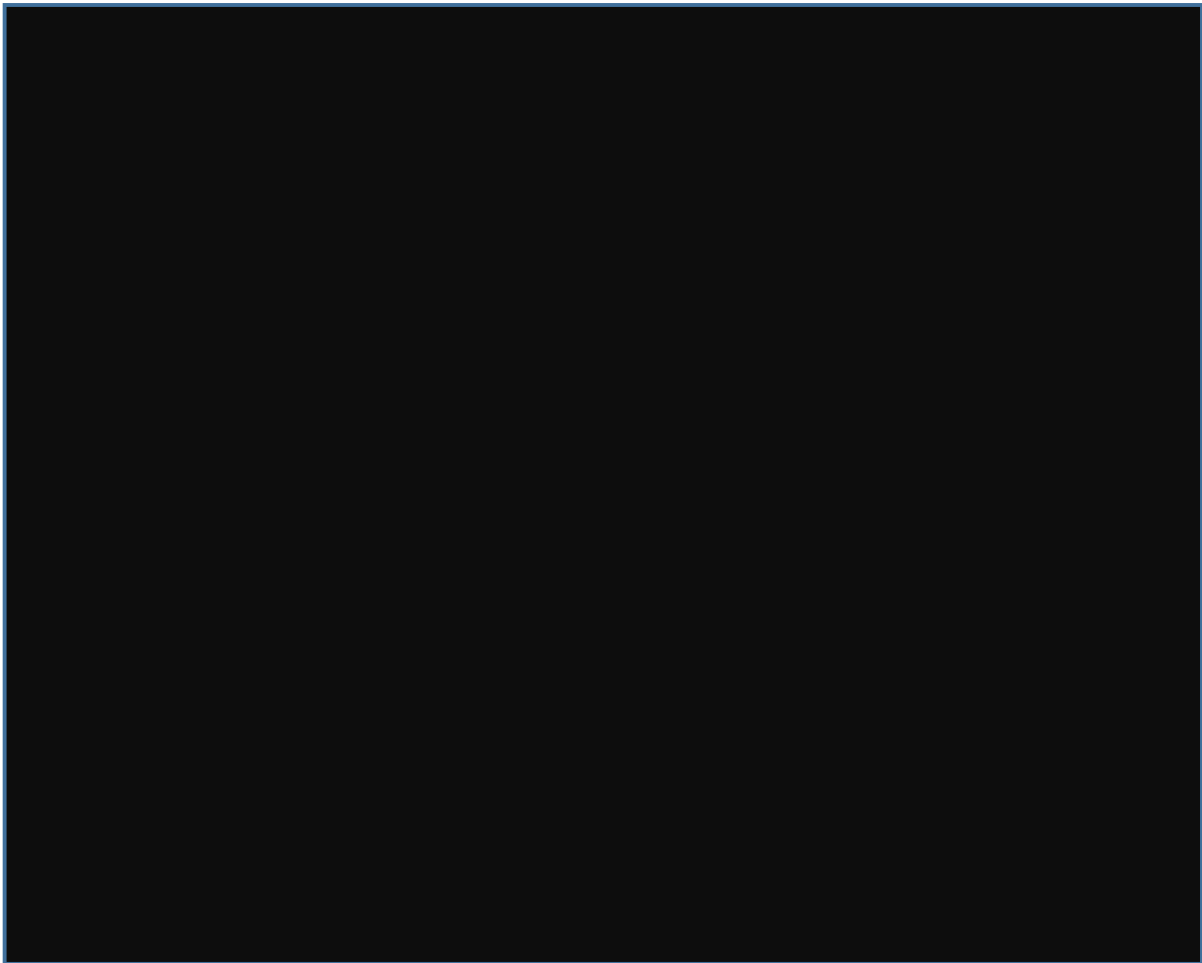
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, REVISÃO E GUARDA DE PROCEDIMENTOS E DO MANUAL DA QUALIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Revisão: 01



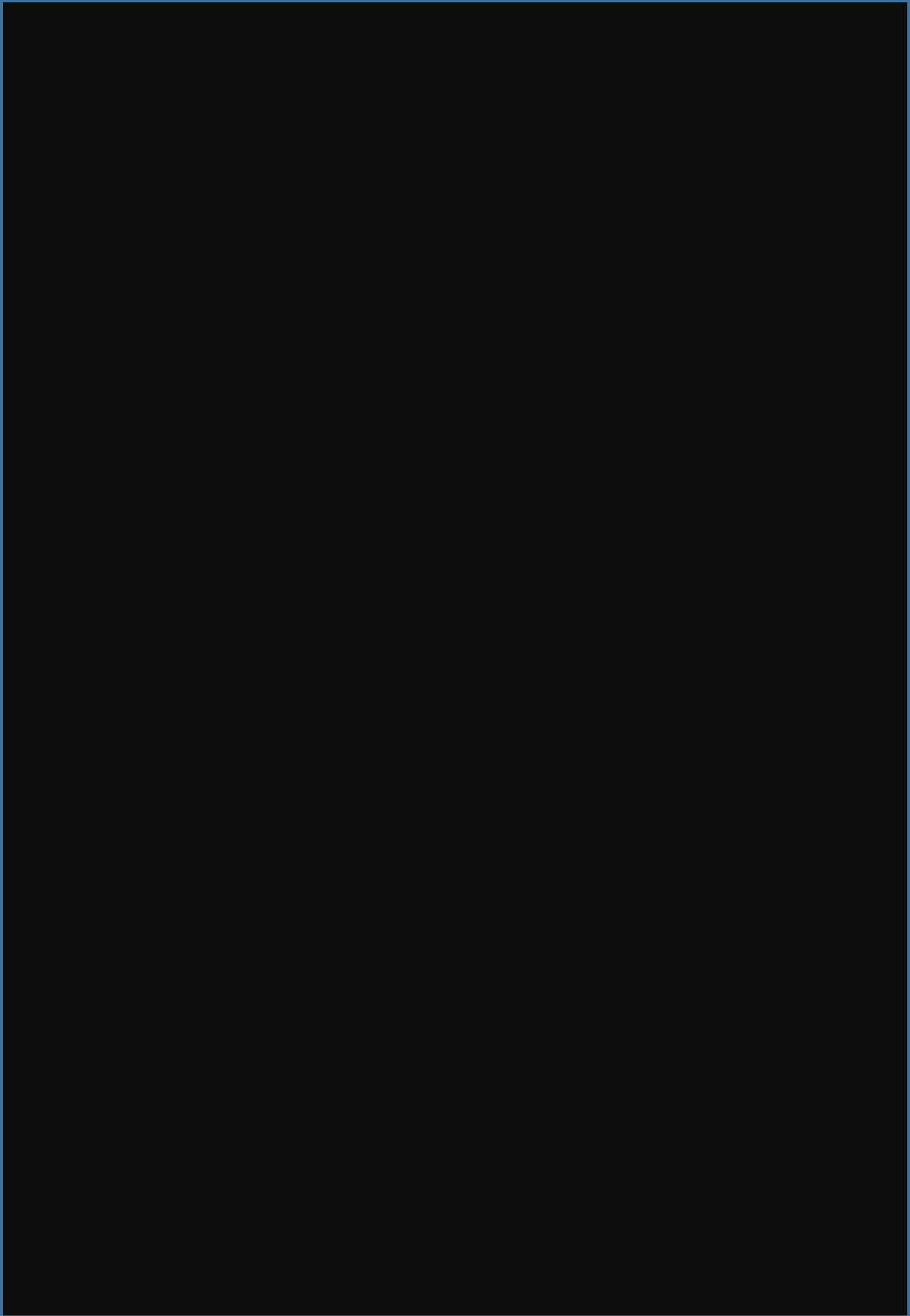
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, REVISÃO E GUARDA DE PROCEDIMENTOS E DO MANUAL DA QUALIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Revisão: 01



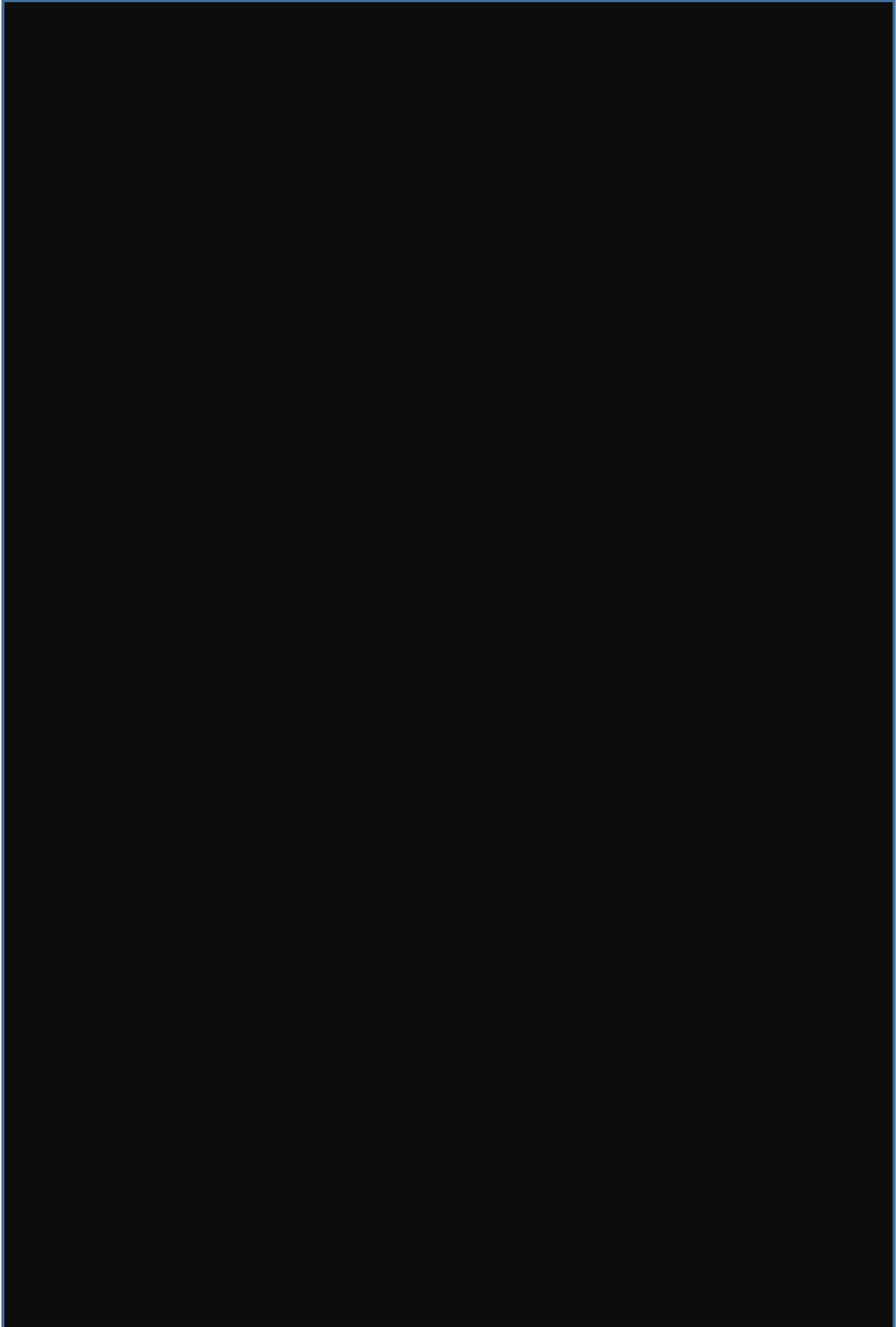
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, REVISÃO E GUARDA DE PROCEDIMENTOS E DO MANUAL DA QUALIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Revisão: 01



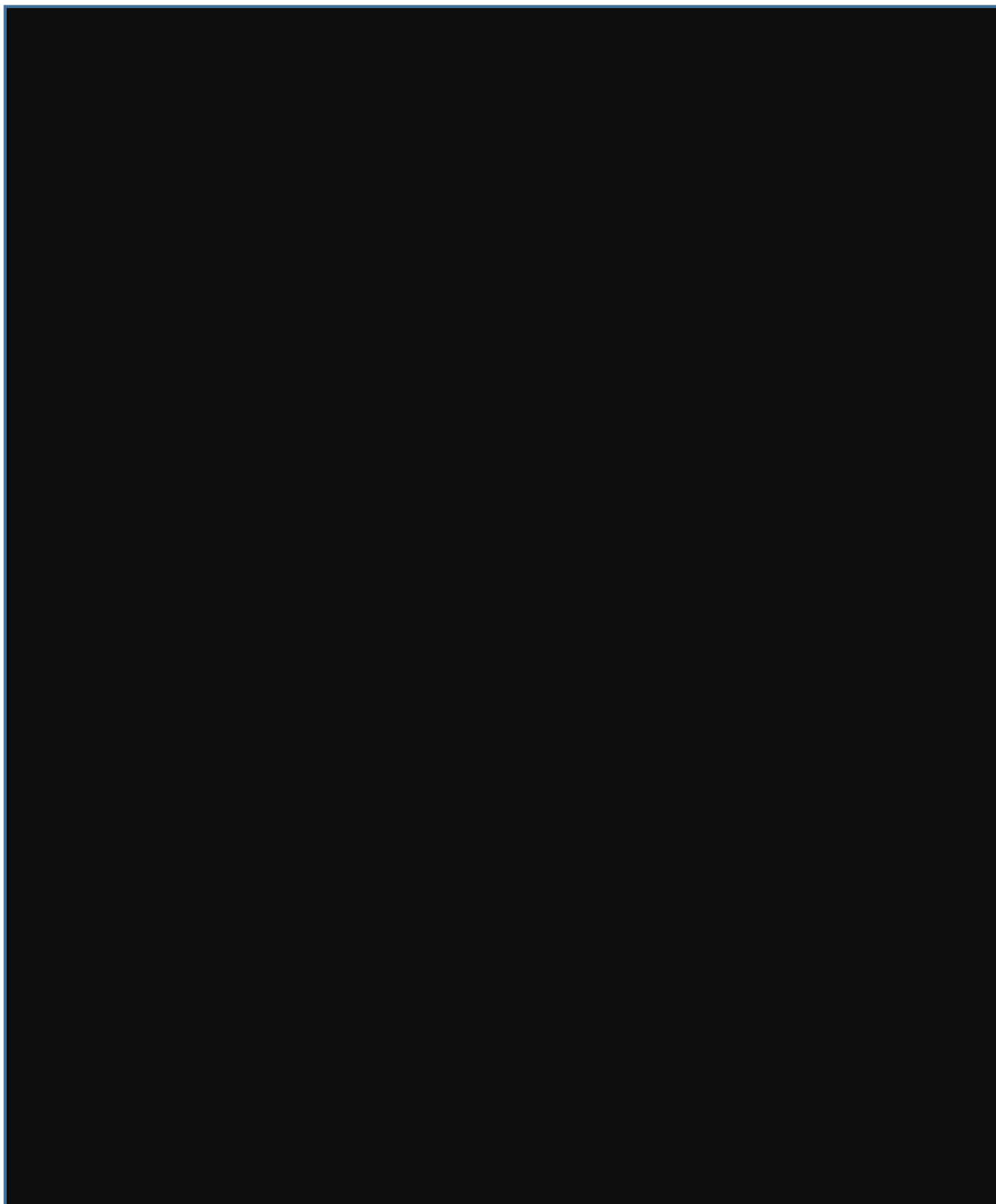
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A GUARDA E PRESERVAÇÃO DE REGISTROS GERADOS PELO SISTEMA DE GESTAO, INCLUINDO OS MANTIDOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS	Revisão: 01



CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A GUARDA E PRESERVAÇÃO DE REGISTROS GERADOS PELO SISTEMA DE GESTAO, INCLUINDO OS MANTIDOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS	Revisão: 01



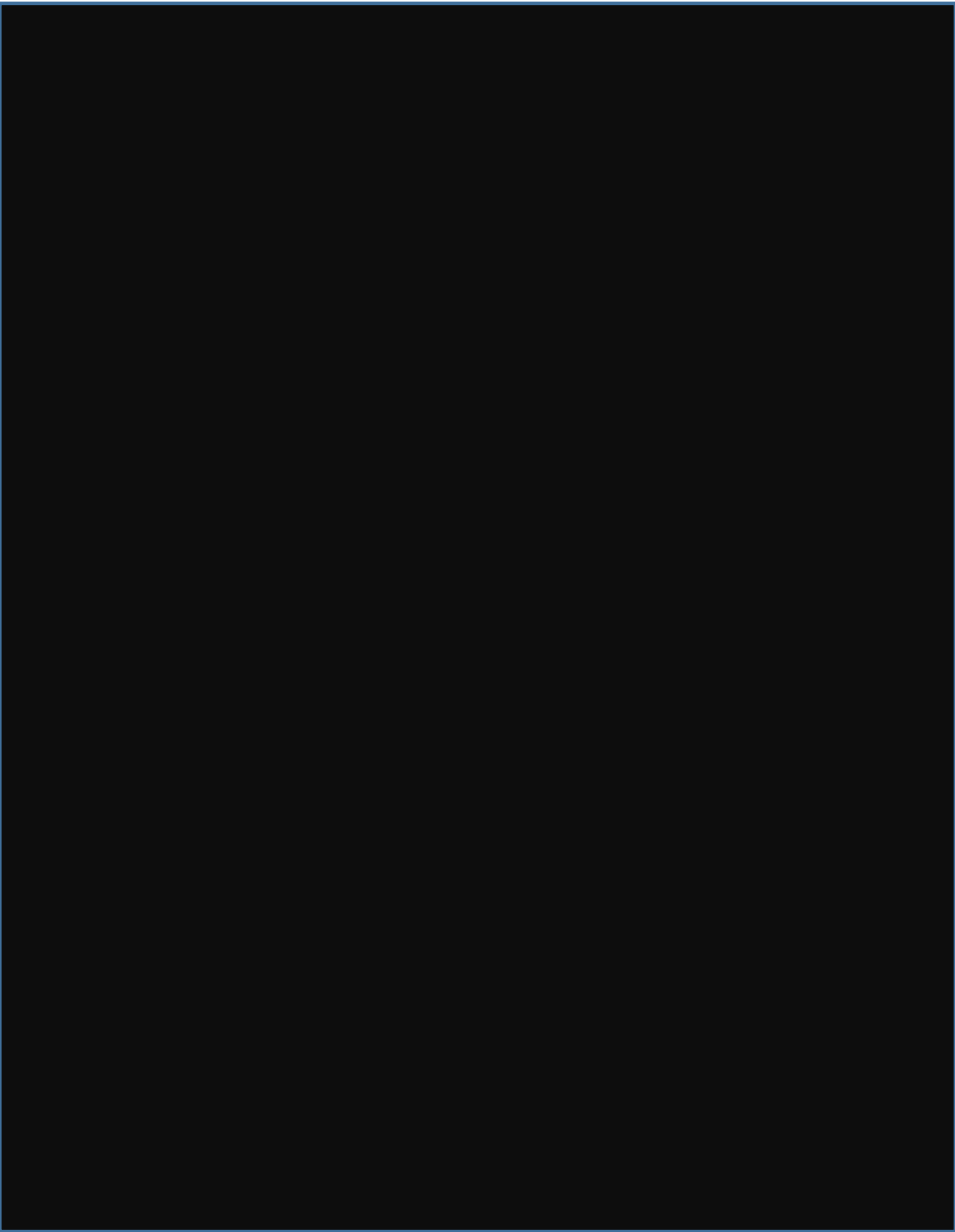
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A GUARDA E PRESERVAÇÃO DE REGISTROS GERADOS PELO SISTEMA DE GESTAO, INCLUINDO OS MANTIDOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS	Revisão: 01



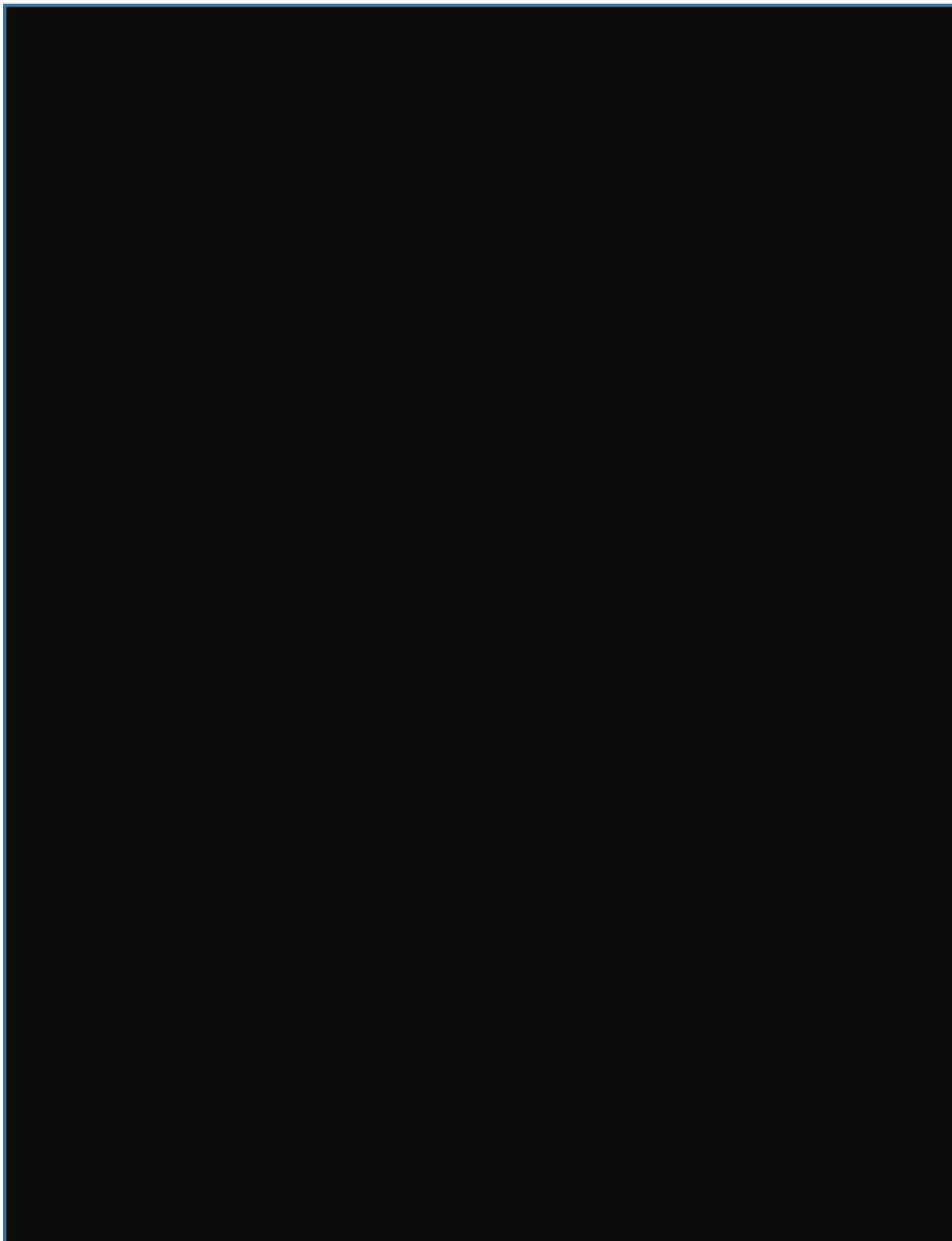
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A GUARDA E PRESERVAÇÃO DE REGISTROS GERADOS PELO SISTEMA DE GESTAO, INCLUINDO OS MANTIDOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS	Revisão: 01

D

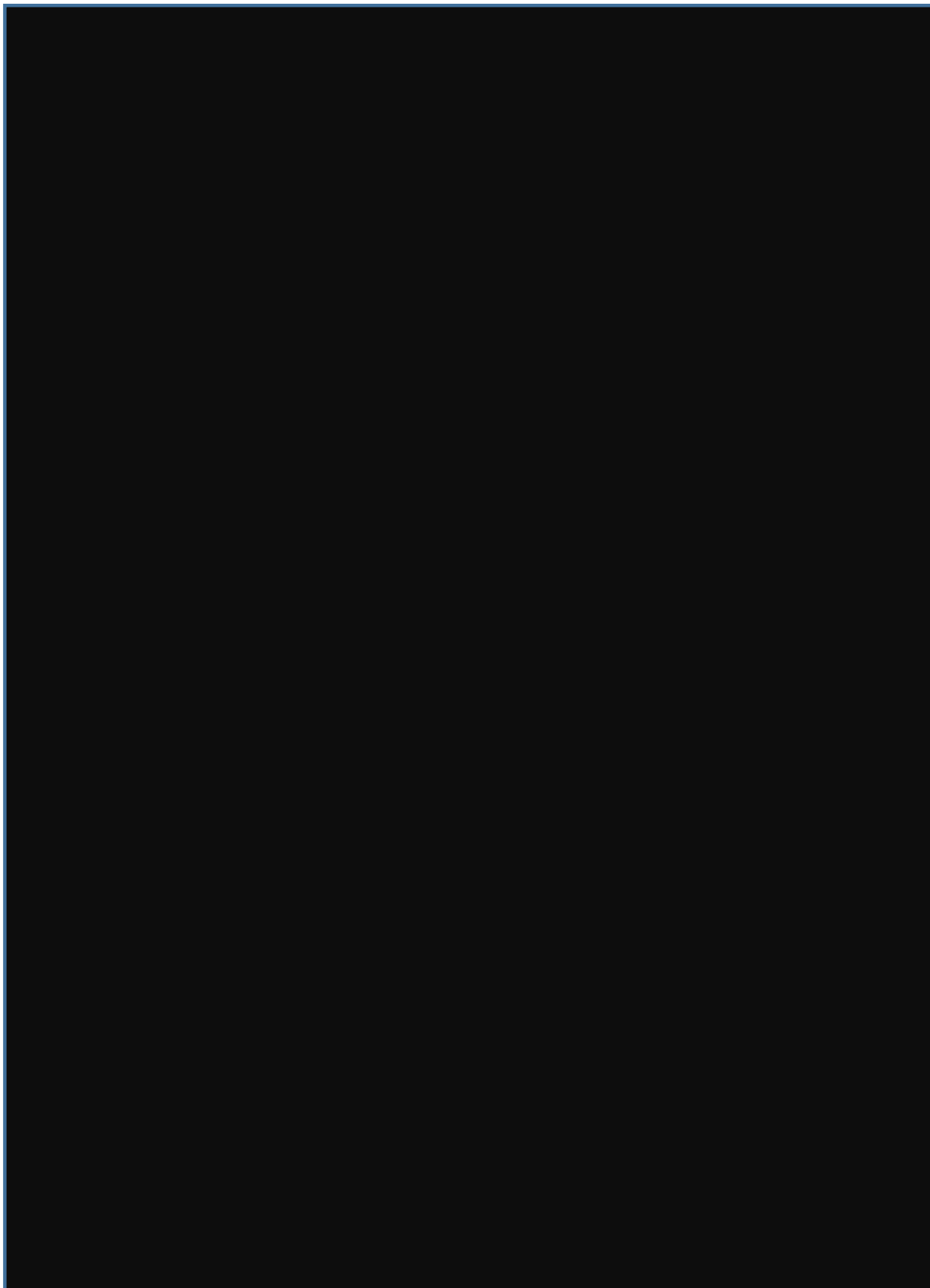
Ge



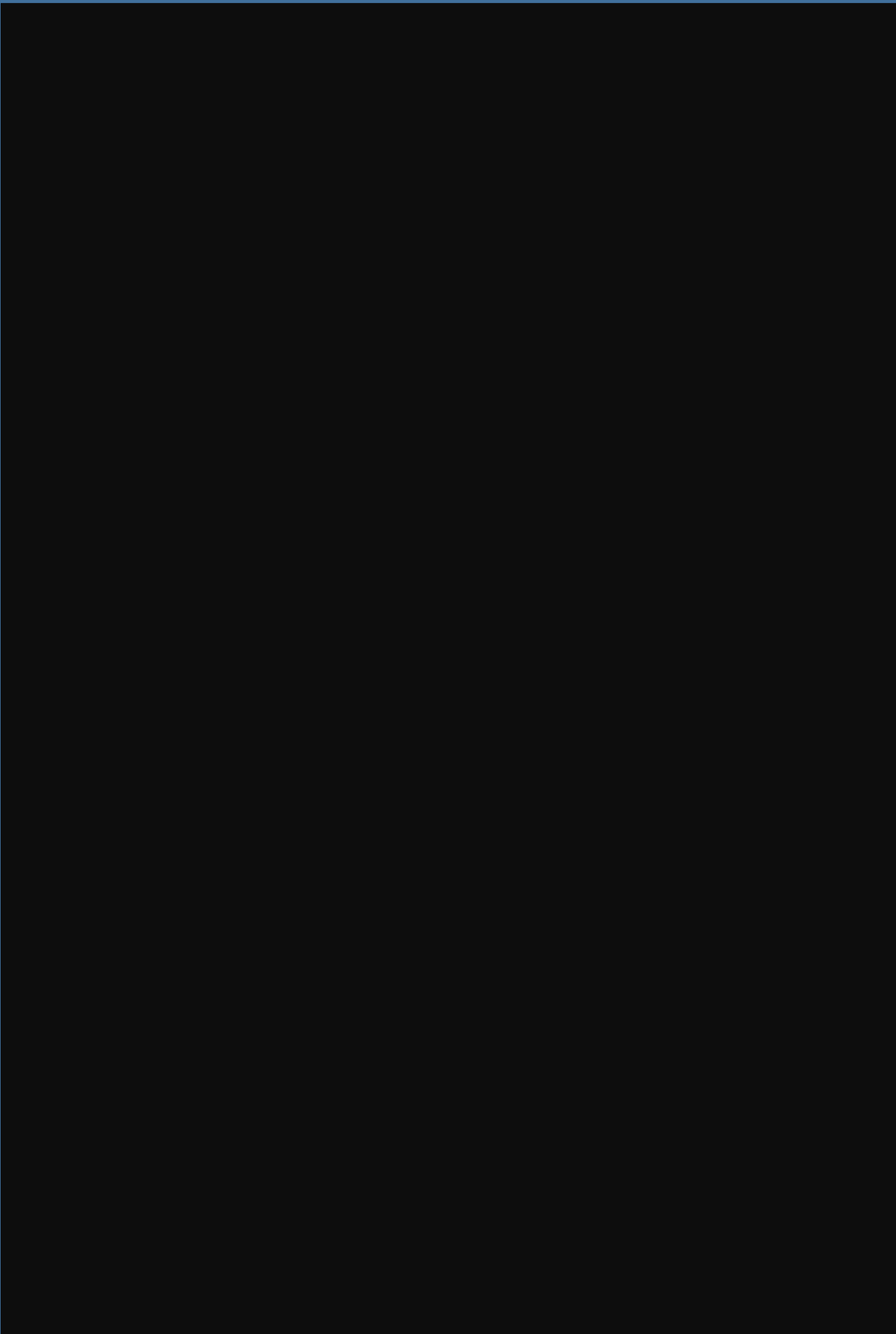
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA A GUARDA E PRESERVAÇÃO DE REGISTROS GERADOS PELO SISTEMA DE GESTAO, INCLUINDO OS MANTIDOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS	Revisão: 01



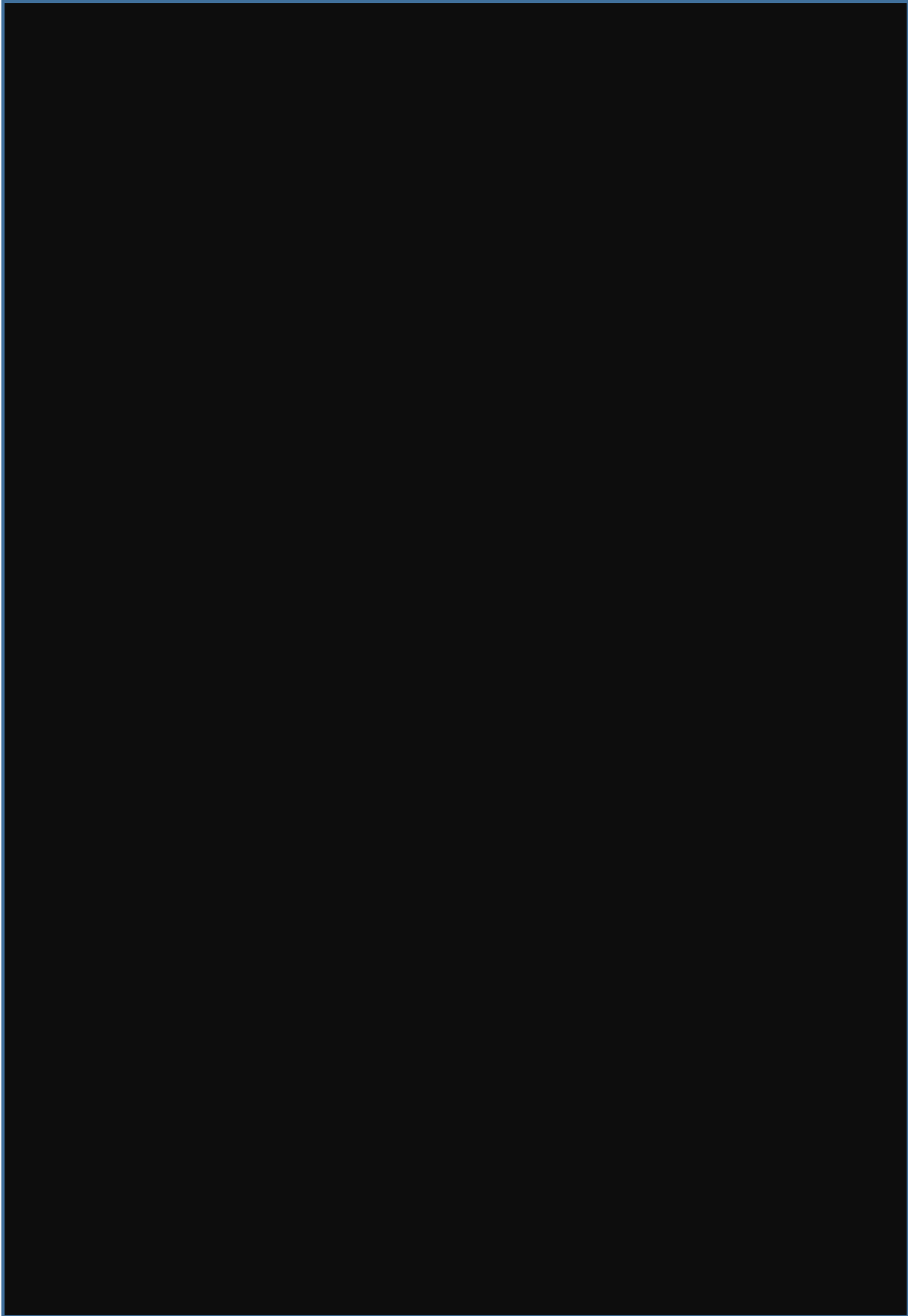
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DO SGQ	Revisão: 01



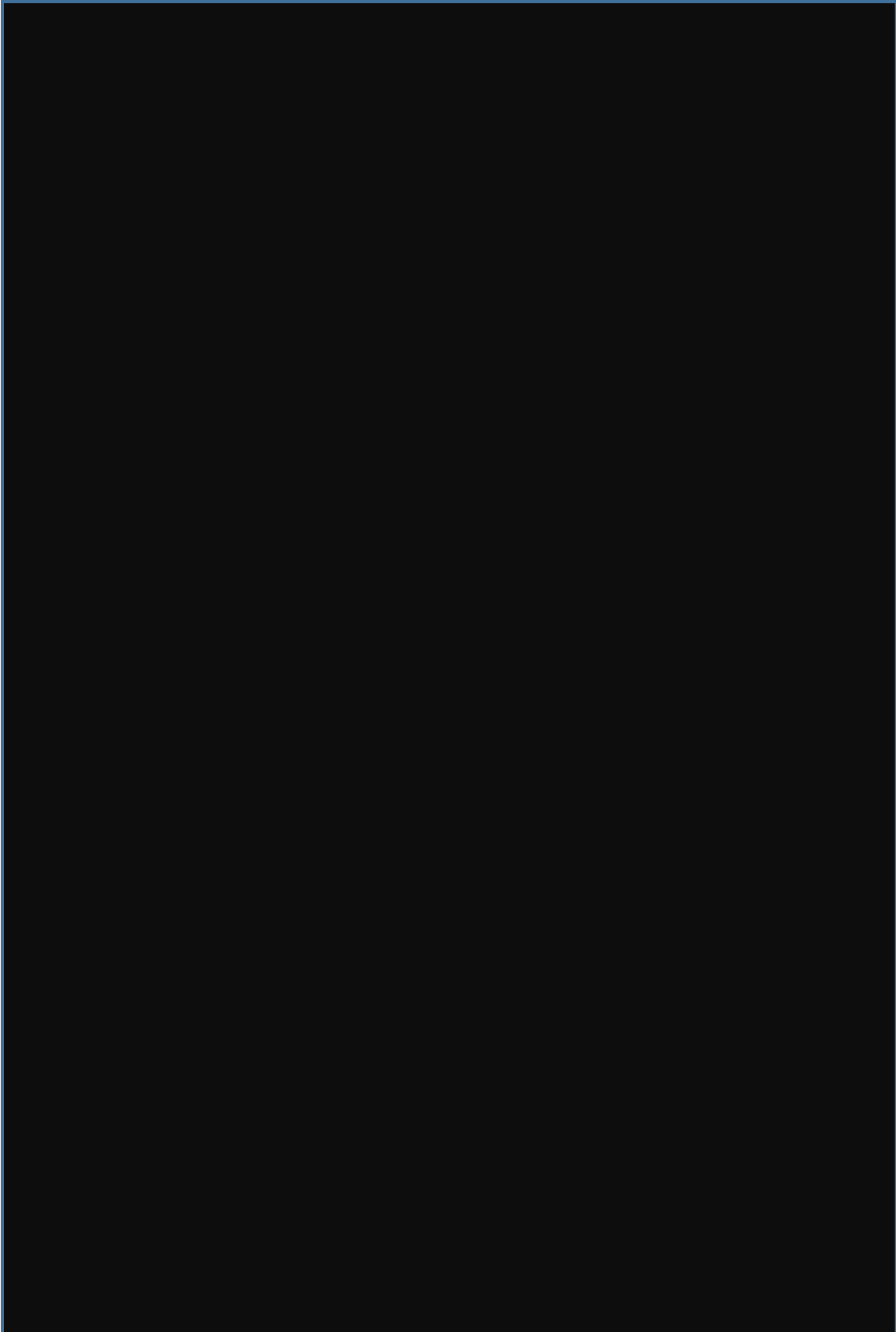
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DO SGQ	Revisão: 01



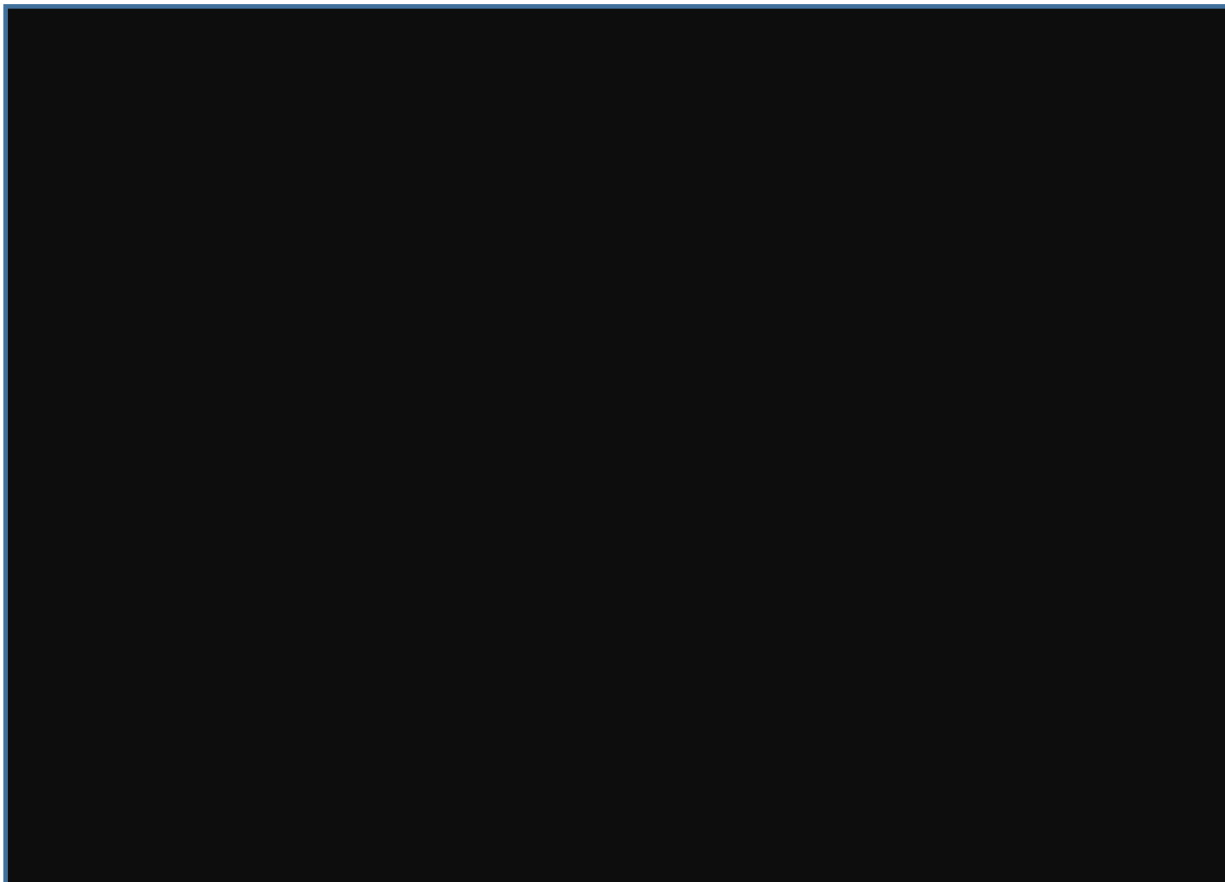
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DO SGQ	Revisão: 01



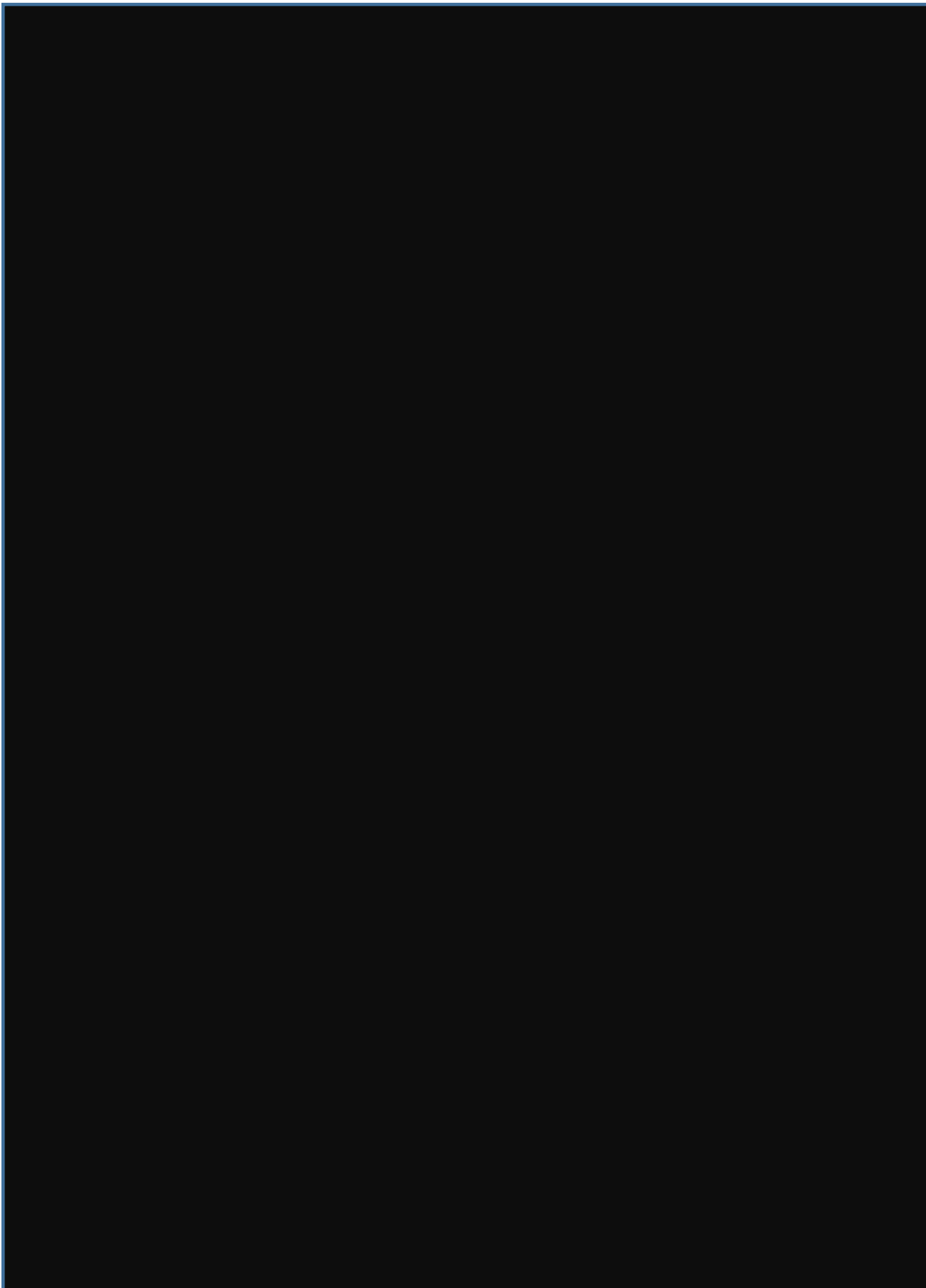
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DO SGQ	Revisão: 01



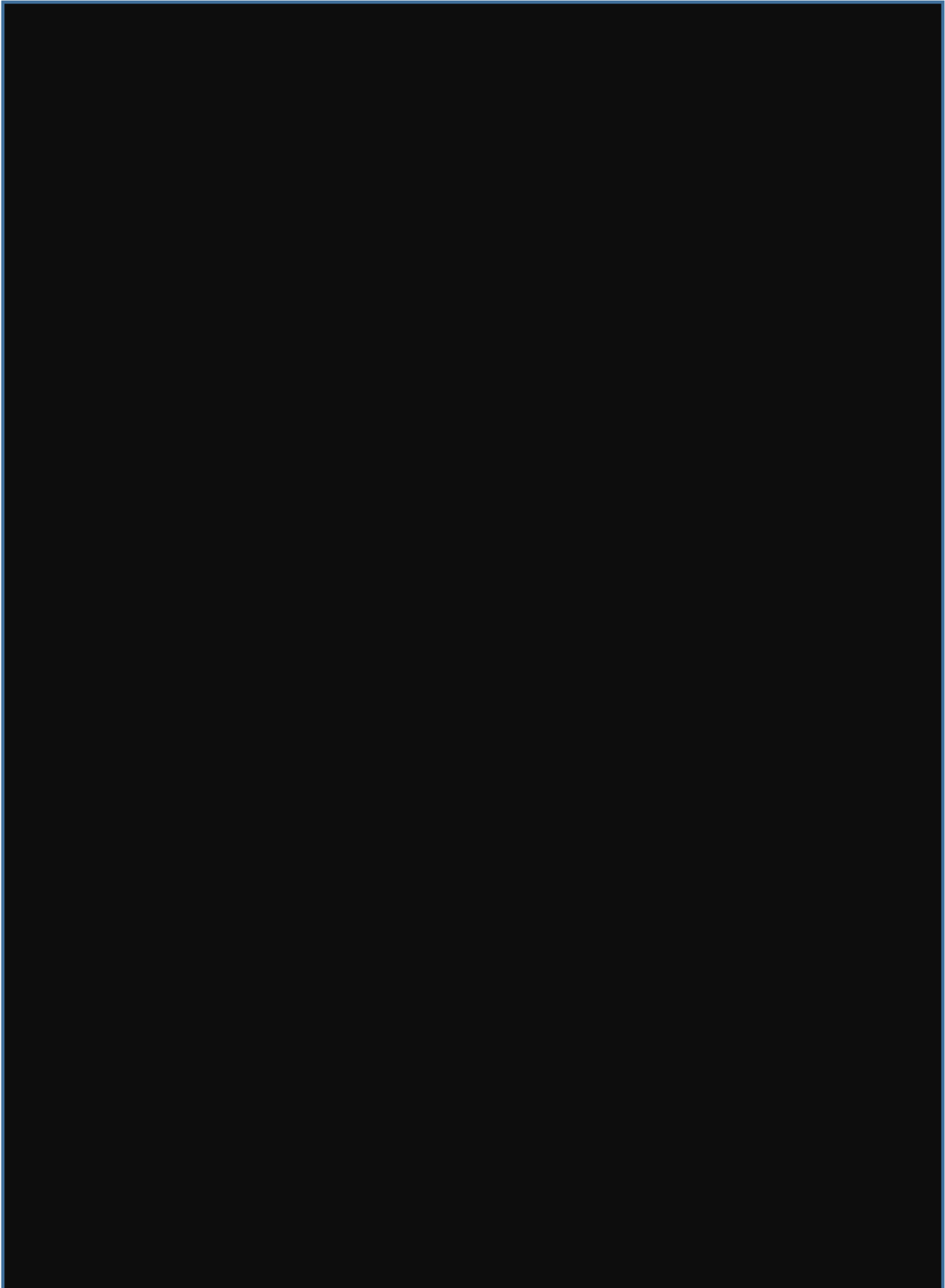
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DO SGQ	Revisão: 01



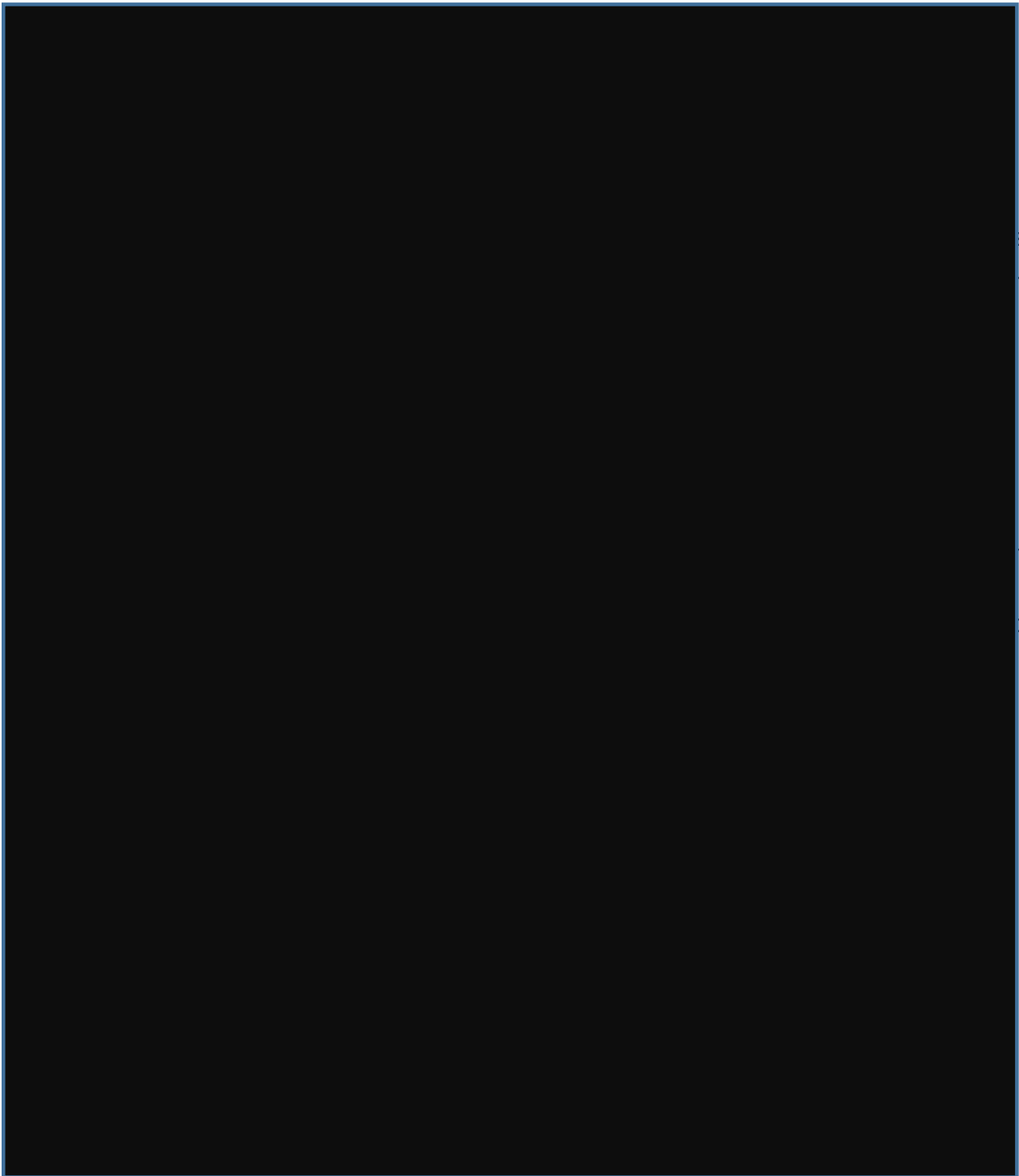
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA CONTROLE DOS INSTRUMENTOS, DISPOSITIVOS E MEIOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E ENSAIOS.	Revisão: 01



CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA CONTROLE DOS INSTRUMENTOS, DISPOSITIVOS E MEIOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E ENSAIOS.	Revisão: 01



CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: PROCEDIMENTO PARA CONTROLE DOS INSTRUMENTOS, DISPOSITIVOS E MEIOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E ENSAIOS.	Revisão: 01



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.026.230/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2025
NOME EMPRESARIAL CIPETRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GODOFREDO MACIEL	NUMERO SN	COMPLEMENTO L 12E13 Q004	
CEP 60.710-001	BAIRRO/DISTRITO MARAPONGA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACOES@CONNECTACONTABIL.COM		TELEFONE (85) 3082-0505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **11:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CERTIFICADO

JULIO CESAR DE ARAUJO LIMA

Certificamos que o(a) funcionário(a) **JULIO CESAR DE ARAUJO LIMA** – C [REDACTED] participou com êxito do curso Intermediário de Segurança e Saúde no Trabalho com inflamáveis e combustíveis (NR 20), realizado nas instalações da própria empresa com carga horária total de 12 horas, realizado nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2026.

Conteúdo programático teórico:

Carga horária: 12 horas

1. Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;
2. Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;
3. Fontes de ignição e seu controle;
4. Proteção contra incêndio com inflamáveis;
5. Procedimentos em situações de emergência com inflamáveis;
6. Estudo da Norma Regulamentadora n.º 20;
7. Análise Preliminar de Perigos/Riscos: conceitos e exercícios práticos;
8. Permissão para Trabalho com Inflamáveis.

II) Conteúdo programático prático:

1. Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis.

João Renan Mota Ferreira
Técnico em Segurança do Trabalho
CPF: 02438543 / CBO: 104-02573

JOÃO RENAN MOTA FERREIRA
TEC. DE SEC. DO TRABALHO
SRTE 0018549-CE
INSTRUTOR



CERTIFICADO



Certificamos que:

JULIO CESAR ARAUJO LIMA

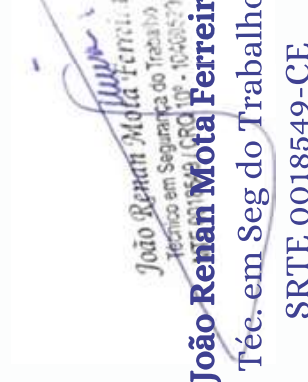
Inscrito (a) no CPF: [REDACTED], concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento da **NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS** (treinamento periódico), com carga horária de 8 horas, treinamento realizado nas dependências da empresa, no dia 20 de janeiro de 2026.

Conteúdo Ministrado

- I. definições
- II. reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- III. funcionamento de equipamentos utilizados;
- IV. procedimentos e utilização da PET; e
- V. noções de resgate e primeiros socorros.


Leandro Cambeiro do Nascimento

Eng. Seg. do Trabalho
Registro - 43586 Crea-CE


João Renan Mota Ferreira
Téc.-em Seg do Trabalho
SRTE 0018549-CE

Téc.-em Seg do Trabalho
SRTE 0018549-CE



CERTIFICADO



Certificamos que:

JULIO CESAR ARAUJO LIMA

Inscrito (a) no CPF: [REDACTED], concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento da **NR-35** Trabalho em Altura (treinamento periódico), com carga horária de 8 horas, treinamento realizado nas dependências da empresa, no dia 21 de janeiro de 2026.

Conteúdo Ministrado

- normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- AR e condições impeditivas;
- riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- acidentes típicos em trabalhos em altura; e
- condutas em situações de emergência, incluindo noções básicas de técnicas de resgate e de primeiros socorros.


Leandro Cambeiro do Nascimento

Eng. Seg. do Trabalho
Registro - 43586 Crea-CE


João Renan Mota Ferreira

Téc. em Seg do Trabalho
SRTE 0018549-CE

Concludente



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

Reconhecida pela Portaria N° 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

O Reitor da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de
ENGENHEIRO MECÂNICO a

Júlio César de Araújo Lima

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 23 de maio de 2007

Alberto Aguiar Lima
Diretor do Centro

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Diplomado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA, firma estabelecida na AV GODOFREDO MACIEL, SN L 12E13 Q004 – Maraponga em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.026.230/0001-87. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio ANA LEDA NEVES MONT'ALVERNE PARENTE, brasileira, Casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 20083940450 SSP-CE, CPF nº 403.889.643-91, residente e domiciliado na rua Dr Jose Lourenço 500 ap 900 – Fortaleza – Ceará.

CONTRATADO: Júlio César de Araújo Lima, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED]-CE, residente e domiciliado na [REDACTED]

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Ficá eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 09 de Outubro de 2025.



CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Cronograma de Conciliação de exigências do Regulamento Técnico Metrológico 148/2025 – Referente ao escopo de Verificação Subsequente de Veículos Tanques Rodoviários – VTR

Item RTM	Descrição do requisito	Mai / 30 dias	Junho / 60 dias	Julho / 90 dias	Agosto / 120 dias	Setembro / 150 dias	Outubro / 180 dias
Competência técnica							
3.3.3	Designação de responsável técnico		X				
3.3.8	Comprovação de capacitação técnica		X				
3.3.8 I	Medição de volume aplicada à metrologia legal		X				
3.3.8 II	Ensaio de verificação em veículos-tanque		X				
3.3.8 III, IV e V	Capacitação NR-20, NR-33 e NR-35		X				
3.1.1 V	Certificados válidos (MOD-Dimel-058)		X				
	Atualização dados cadastrais da empresa + endereço do posto			X			
Instalações exigidas							
3.4.4 I	Pista de ensaio				X		
3.4.4 II	Área administrativa				X		
3.4.4 III	Cisterna ≥ 200.000 L				X		
3.4.4 IV	Plataforma com acesso à parte superior do tanque				X		
3.4.4 V	Sistema trava-quedas				X		
3.4.4 VI	Braço de carregamento (top/bottom loading) / Mangueiras				X		
3.4.5	Pista de ensaio (I, II, III, IV e V)					X	
3.2.3	Instrumentos calibrados (CGCRE / ILAC)					x	
3.2.13	Sistema para Registro dos ensaios / Software específico						X
3.4.11	Adequações da pista com ART						X
3.4.12	Instalações elétricas com ART						X
—	Consolidação das evidências						x

O presente cronograma contempla a conciliação progressiva da Cipetran CE Inspeção e Pesquisa de Transportes LTDA, 62.026.230/0001-87 e Av. Godofredo Maciel, s.n., L 12R13 Q004, Maraponga, Fortaleza/CE das exigências técnicas, estruturais e metrológicas previstas no RTM nº 148/2025, dentro do prazo total de 180 dias, podendo sofrer ajustes pontuais de antecipação ou postergação, não extrapolando o prazo concedido conforme necessidade técnica justificada, sem prejuízo ao atendimento regulatório.

Júlio César de Araújo Lima Brasileiro

Objetivo: ENGENHEIRO MECÂNICO

Resumo profissional: Profissional atuante em piso de fabrica e obras. Vivência em análises, acompanhamento e execução de projetos: instalações, montagens, inspeções, laudos e perícias técnicas; auditorias; planejamento de serviços; elaboração de procedimentos e instruções; assistência técnica; gestão de inventário; planejamento e controle de orçamentos; controle de custos e estoque; planejamento e controle da manutenção; operação e rotinas de logísticas; treinamentos; contratos com fornecedores; medições; faturamento; recebimento e expedição de materiais; distribuição e armazenamento; compras: visita comercial/vendas/negociação; elaboração de contratos; desenvolvimento do PCM; gestão de indicadores; desenvolvimento das políticas e praticas de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

Formação Acadêmica:

Pós Graduação Lato Sensu

Gestão de Projetos, Faculdade Stella Maris, 2019-12.

Pós-Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho, Ateneu. 2015-4

Graduação Engenharia Mecânica, Universidade de Fortaleza, UNIFOR. 1998-12

Histórico Profissional:

NECAVA INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA – 05/2022 Até o momento.

Responsável técnico pela inspeção, testes e análises técnicas em veículos

Industrial Engenharia de Manutenção e Segurança no Trabalho – 06/2019 até 12/2021 Engenheiro Mecânico técnico responsável: Inspeção de equipamentos, vistorias e laudos em; equipamentos eletromecânicos, elevadores de passageiros, sistema de ar condicionado PMOC (NR32). Elaboração e definição dos planos de manutenção e indicadores. Análise de projetos. Adaptação de máquinas, equipamentos e instalações adequando as normas NR12. Colaboração na definição de políticas de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade. Acompanhamento e análise de testes de estanqueidade e tubulações em tanques combustíveis. Elaboração de contratos de manutenção. Implantação do PCM em grupos geradores. Compras/Estoque. Avaliação documental dos métodos e processos do plano de manutenção dos veículos de transporte. Treinamentos. Visita ao cliente. Vendas. Laudos periciais.

Engemaxx Assessoria e Consultoria em Engenharia – 01/2017 até 04/2019

Engenheiro Mecânico técnico responsável: Desenvolvimento e acompanhamento dos planos de manutenção dos equipamentos utilizados na construção civil conforme NR12. Análise de projetos de construção. Inspeção e acompanhamento da montagem e execução do projeto estrutural da construção de galpões. Inspeção estrutural de soldagem. Responsável pelas contratações e contratos de serviços de manutenção de terceiros. Especificação de materiais. Análise dos indicadores de desempenho. Colaboração na definição de políticas de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade.

Gadelha Comercio Serviços e locações de Equipamentos Ltda. – 04/2016 até 10/2016 Engenheiro de Segurança do Trabalho (Terceirizado BM Construtora e Incorporações Ltda. BSPAR) Responsável pelos procedimentos de segurança de um heliponto no empreendimento BS TOWER no 20º Andar. Verificação documental e de legislação. Elaboração de programas e procedimentos de segurança.

Acompanhamento do PCMSO. Medidas e controles de riscos. Desenvolvimento dos procedimentos operacionais da NR35. Acompanhamento operacional das maquinas e equipamento, NR12.

Acompanhamento 2 operacional da montagem e operação elétrica NR10. Implementação de medidas de proteção. Análise de risco. Treinamentos. Acompanhamento do plano de emergência, resgate e socorro. Acompanhamento do PCMSO, NR7. Acompanhamento do PPRA, NR9. Acompanhamento do PCMAT, NR18. Análise e inspeções de Epi's, acessórios e ancoragens, (NR6). Acompanhamento do

projeto de montagem da estrutura metálica principal da laje do heliponto. Monitoramento de indicadores.

Industrial Engenharia de Manutenção e Segurança no Trabalho – 04/2015 a 03/2016 Engenheiro Mecânico técnico responsável: Desenvolvimento e Implantação do PCM. Inspeção de elevadores/cremalheiras e Grua. Treinamento operacional de equipamentos. Visita ao cliente. Vendas de serviços. Responsável pelo acompanhamento dos testes de estanqueidade de vasos de pressão, válvulas e tubulações, Teste de opacidade. Desenvolvimento de Programas de Segurança no Trabalho. Treinamentos. Planejamento e execução das campanhas educativas. Elaboração de manuais, normas e procedimentos. Elaboração de relatórios de Investigação de incidentes e acidentes.

Mercúrius Engenharia S/A - 03/2012 a 02/2015

Gerente de Operações e Manutenção (Manutenção e Locação de Equipamentos da linha amarela): Planejamento estratégico dos serviços de logística, armazém/depósito, locação e manutenção de equipamentos; transporte e atendimento ao cliente; relacionamento e negociação com fornecedores, fabricantes e terceiros; monitoramento da qualidade, níveis de estoque, prazos de entrega, disponibilidade do equipamento; supervisão do plano de orçamentos e monitoramento dos custos; gestão de compras; planejamento de rotas e processo de remessas; acompanhamento da elaboração de inventários; construção de políticas e praticas de segurança do trabalho e da saúde ocupacional, conforme legislação vigente; entrega técnica; inspeção, vistoria, laudos nos equipamentos; gestão de combustível; supervisão de pneus da frota de veículos; treinamento técnico da equipe/operacional nos Maquinários; desenvolvimento e acompanhamento do PCM: Maquinário, terraplenagem, veículos, caminhões; manutenção predial; manutenção elevadores; rede de ar condicionado e geradores; elaboração, definição, acompanhamento das metas através de uma gestão dirigida com indicadores estratégicos e operacionais; supervisão administrativa dos contratos de locação; cobrança e fatura; venda de serviços e locação de equipamentos; recebimento, armazenagem, separação, conferência, expedição, faturamento, frete, lançamento fiscal, inventario, devolução; visita ao cliente; acompanhamento nas auditorias ambientais e recertificação das ISO 14001 e OHSAS 18001.

APM TERMINALS (Porto do Pecém) - 10/2008 a 11/2011

Coordenador de Manutenção: Responsável pelo PCM em máquinas e equipamento: Guindaste MHC/Fantuzzi, ReachStacker, Kalmar/Ferrari 45T, Empilhadeiras Yale/Toyota de 2,5T, Lavadoras, plataforma elevatória. Planejamento de serviços nas frotas de caminhões. Elaboração de procedimentos técnicos / operacionais e documentos normativos (instrução de serviço, manuais de operação e outros). Gestão da equipe técnica. Suporte técnico, Entregas técnica, Elaboração do planejamento anual do setor no orçamento e custos, Aperfeiçoamento de instalações, máquinas, motores e demais equipamentos, Facilitador junto aos fornecedores de engenharia e manutenção, prestadores de serviços ou fornecedores de matéria prima, produtos e equipamentos entre outros, Inspeção, análise técnica de falhas, laudos e vistoria. Acompanhamento do software de manutenção. Supervisão dos processos de sinistros ocorridos. Definição da escala dos turnos de trabalhos da mão-de-obra. Acompanhamento dos indicadores de desempenho. Informações complementares cursos. Pacote Microsoft Office (intermediário), PCM, PDCA, MASP, MTBF, MTTR, 5S, 9001,14001, MCC(Manutenção Centrada em confiabilidade), SWOT, Analise de falhas, Arvore de falhas, TPM, Comportamento humano nas empresas, Gestão de oficina, Gerenciando uma pequena empresa, O cliente, Qualidade total, Vendas, Habilidade gerencial, Guberman, Chefia e liderança, leitura e envio de comandos nos softwares do sistema de rastreamento Autotrac e Onixsat, Fórum Resíduos Sólidos 2016. NR10, NR35.

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO NOS TERMOS DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – INMETRO E DA PORTARIA INMETRO Nº
148/2025**

Eu, **Ana Leda Neves Mont Alverne Parente**, portador do CPF [REDACTED] 91 responsável legal da empresa **CIPETTRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **62.026.230/0001-87**, com sede em **Av. Godofredo Maciel, s.n., L 12R13 Q004, Maraponga, Fortaleza/CE**, declaro, para os devidos fins, que estou ciente das disposições estabelecidas na Portaria Inmetro nº 148/2025, bem como das condições previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 – Inmetro.


Declaro, ainda, que a empresa se compromete a atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico, em especial ao disposto no Item 3 e seus subitens, no que se refere à implantação, manutenção e operação das condições necessárias à execução dos ensaios em veículos-tanque rodoviários, que subsidiam a verificação subsequente no âmbito da metrologia legal.

A empresa compromete-se, igualmente, com o cumprimento das obrigações decorrentes do credenciamento, incluindo a realização de todos os investimentos necessários à implantação e à manutenção das atividades do posto de ensaio, assegurando a continuidade e a adequada prestação dos serviços, nos termos do item 4.14.1 do Edital de Credenciamento nº 03/2025 – Inmetro.

Declaro que a empresa providenciará e manterá todos os recursos técnicos, operacionais, estruturais e humanos necessários à adequada execução das atividades, incluindo infraestrutura física, equipamentos, instrumentos de medição devidamente controlados, bem como a qualificação do pessoal envolvido, em conformidade com os requisitos aplicáveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do credenciamento, especialmente quando impactar a oferta de serviços aos usuários, poderá sujeitar a empresa às penalidades previstas na legislação aplicável, nos termos do item 4.14.1.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025 – Inmetro.

Fortaleza/CE, 30 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE**
Data: 30/03/2026 12:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

/ Assinatura do Responsável Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ANA LEDA NEVES MONTALVERNE PARENTE

1ª HABILITAÇÃO
 19/01/1998

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Ana Leda Neves Montalverne Parente

MARIA LEDA NEVES VIANA

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		07/08/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08507344108
 CE202867609

LOCAL
 FORTALEZA, CE

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha de Validación - 5. Autoridade Emissora / Issuing Authority / Autoridad Emisora - 6. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 7. Assinatura do Portador / Signature of the License Holder / Firma del Titular - 8. Categoria de Veículos / Vehicle Category / Categoría de Vehículos - 9. Filiação / Filiation / Filiación - 10. Localidade / Locality / Localidad - 11. Estado / State / Estado - 12. Observações / Observations / Observaciones



Emitir Cartão CPBS

Por Inscrição CPBS

Inscrição

Recuperar

Por Documento

Tipo Pessoa

Física

Jurídica

CNPJ

Recuperar

Limpar

Imprimir



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1045576-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
01/08/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIPETRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ

62.026.230/0001-87

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

712010001 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS DE PRODUTOS NÃO SUJEITOS À VIGILÂNCIA

SANITÁRIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV GODOFREDO MACIEL, S/N

COMPLEMENTO

L_12E13_Q004

BAIRRO

MARAPONGA

CEP

60710-001

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES
NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/08/2025

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

01/08/2025

EMITIDO VIA INTERNET EM 28/01/2026 ÀS 11:08:49

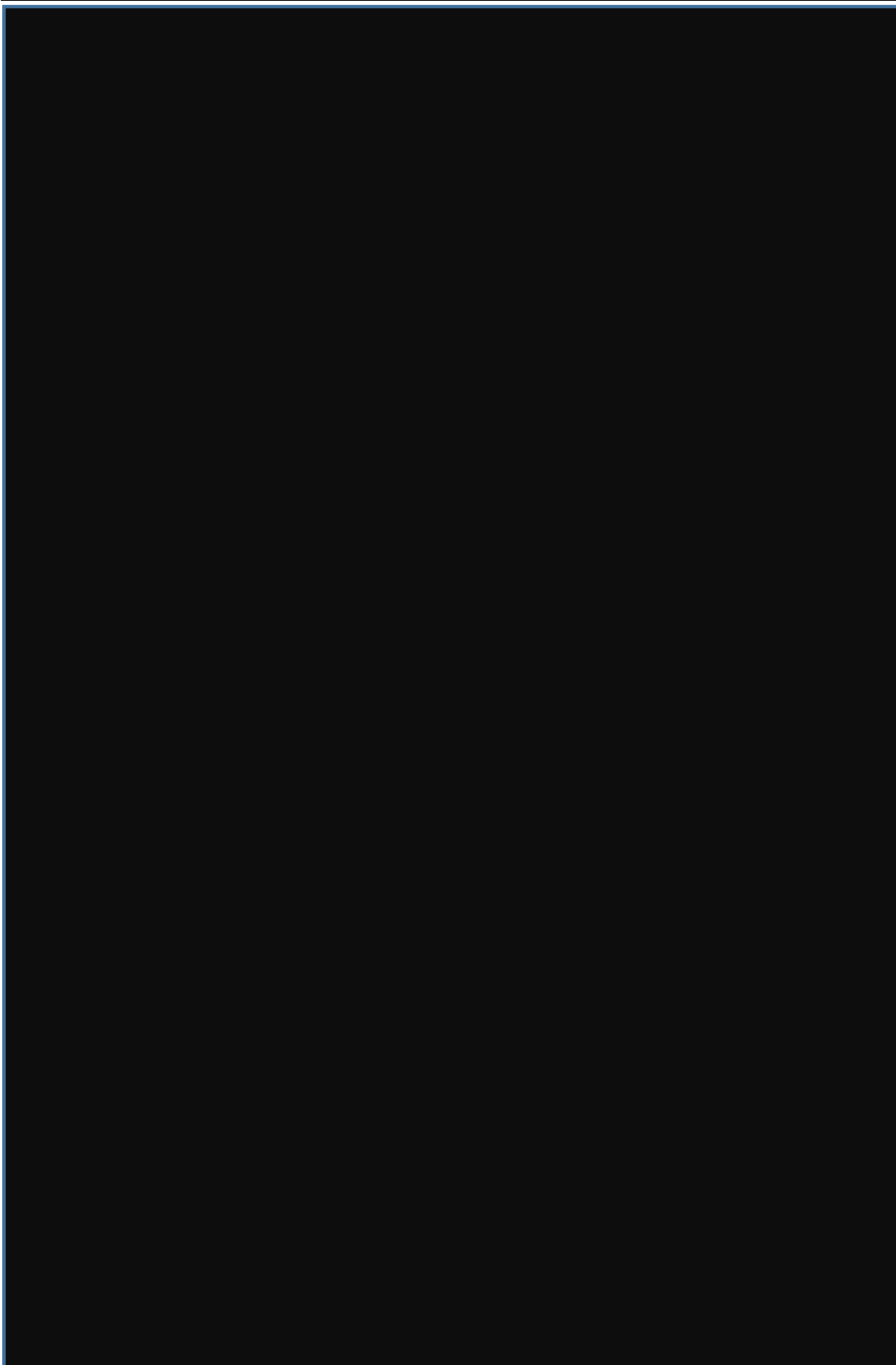
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01

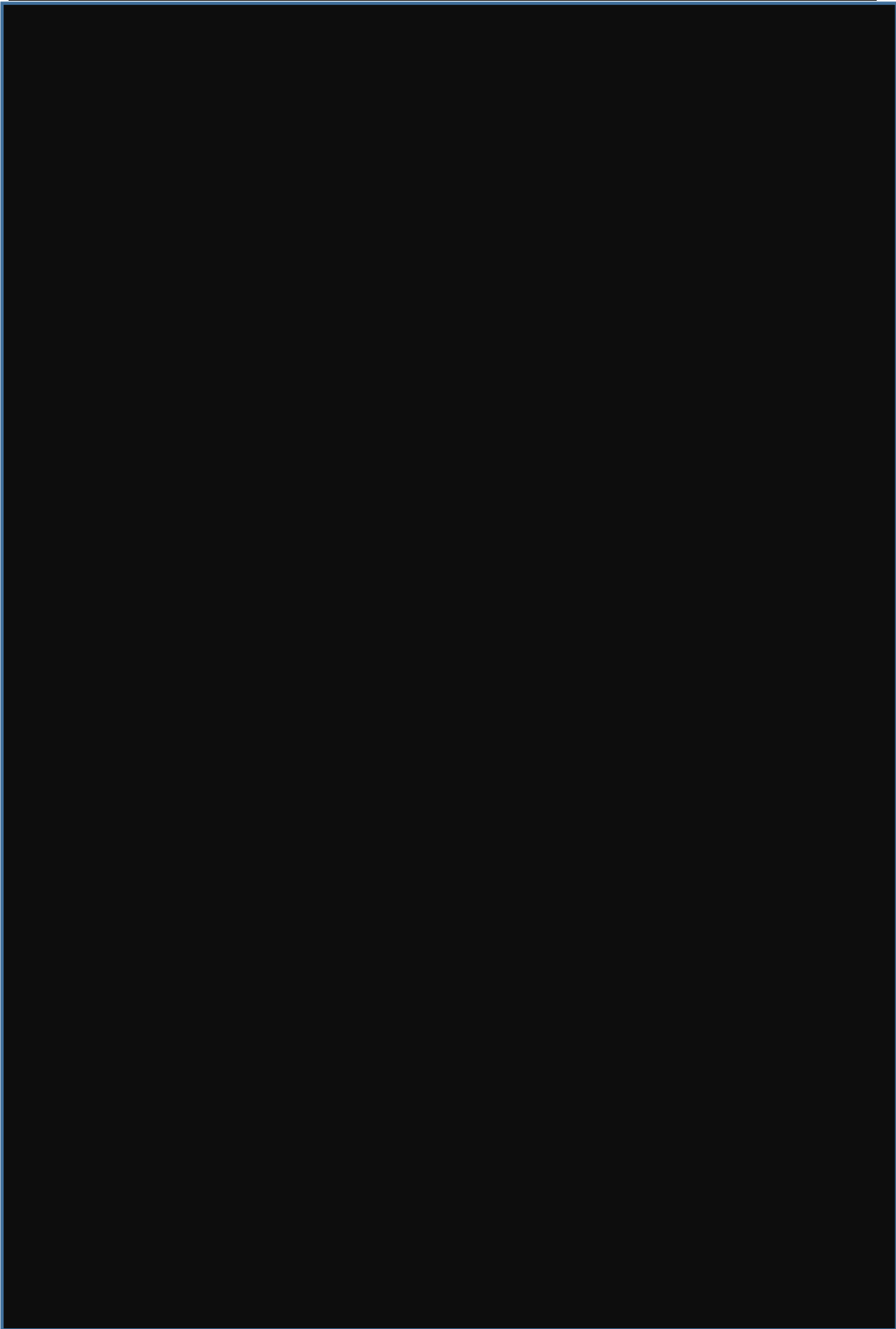
MANUAL DA QUALIDADE

MARÇO - 2026

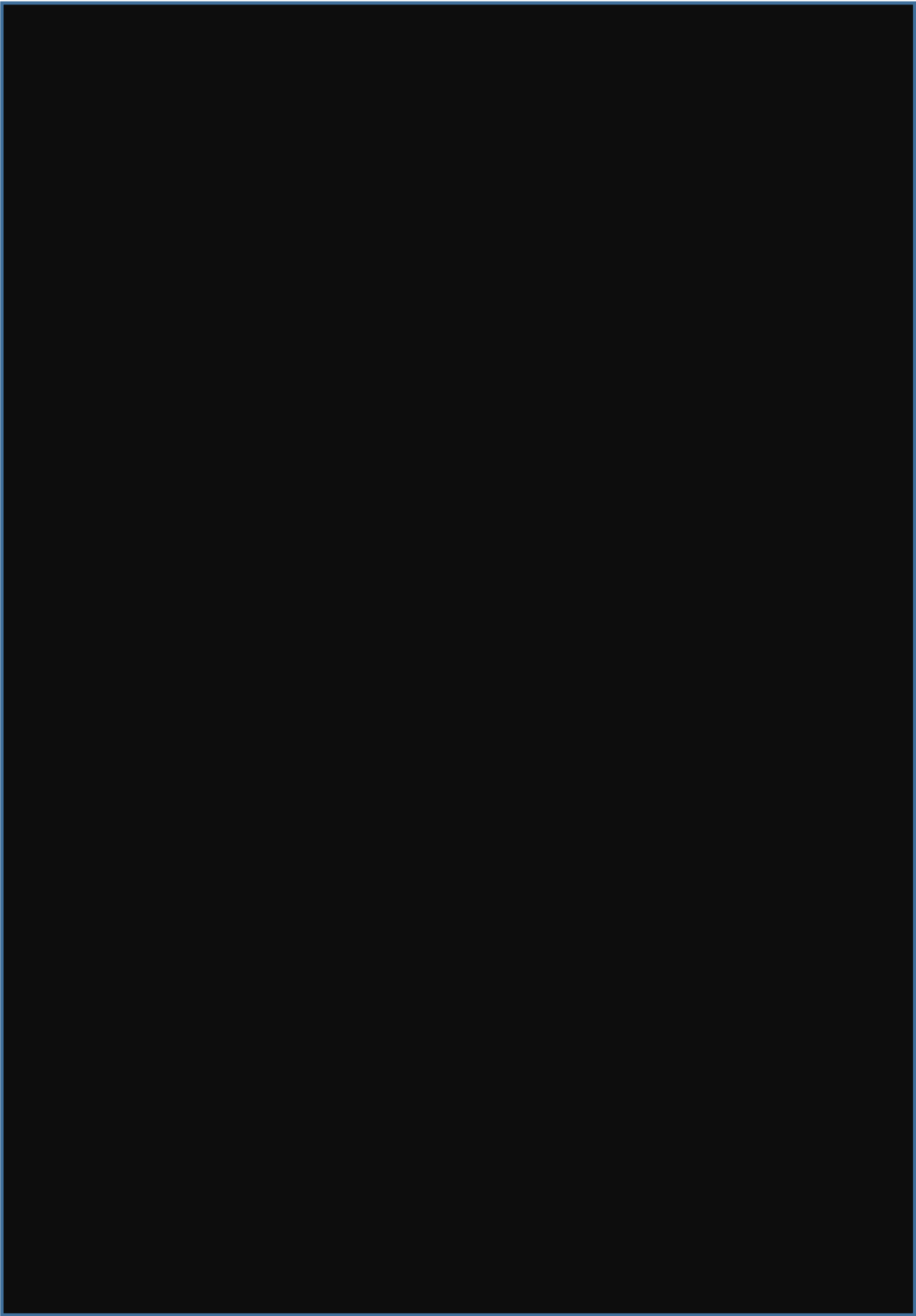
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



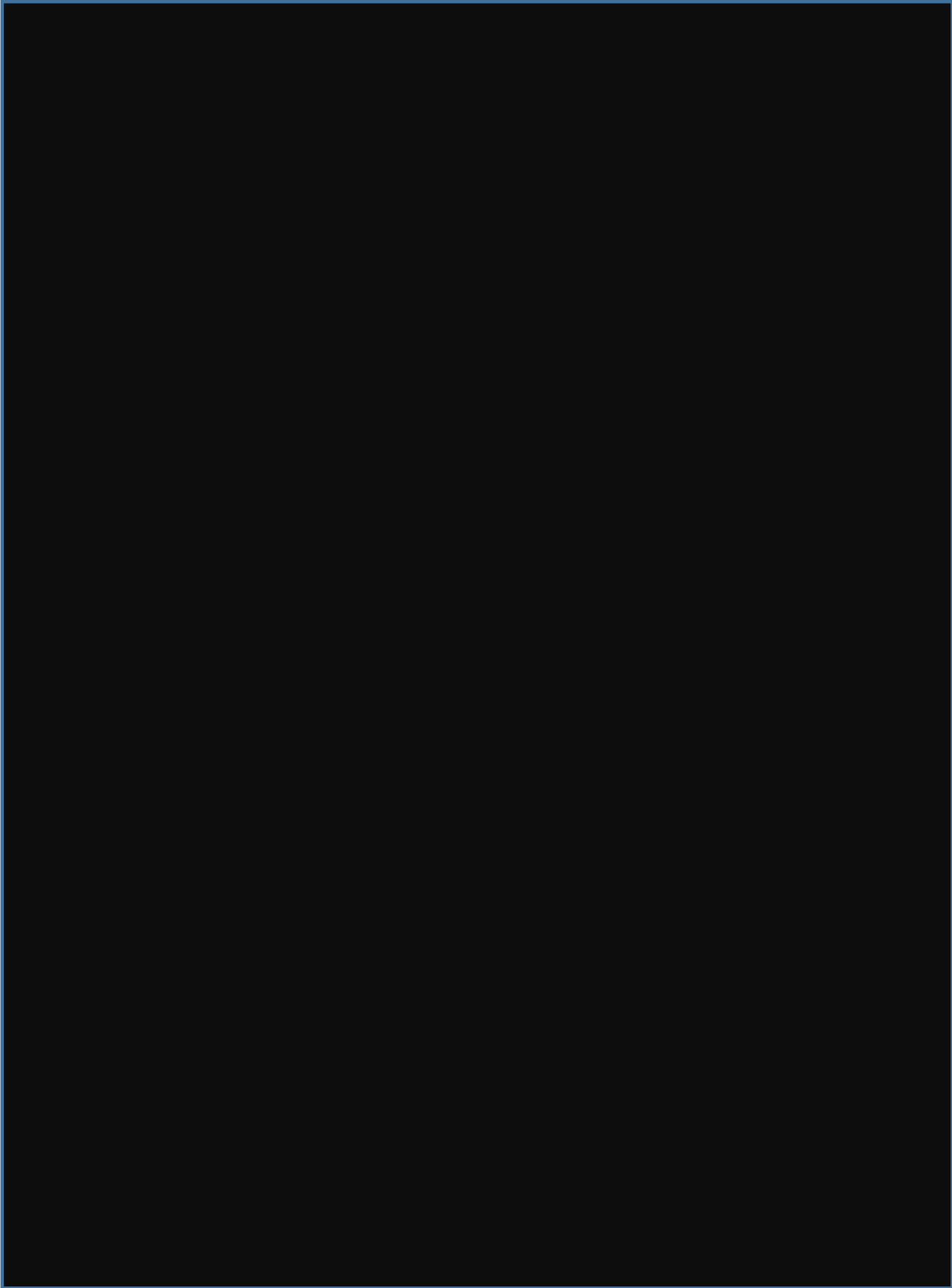
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



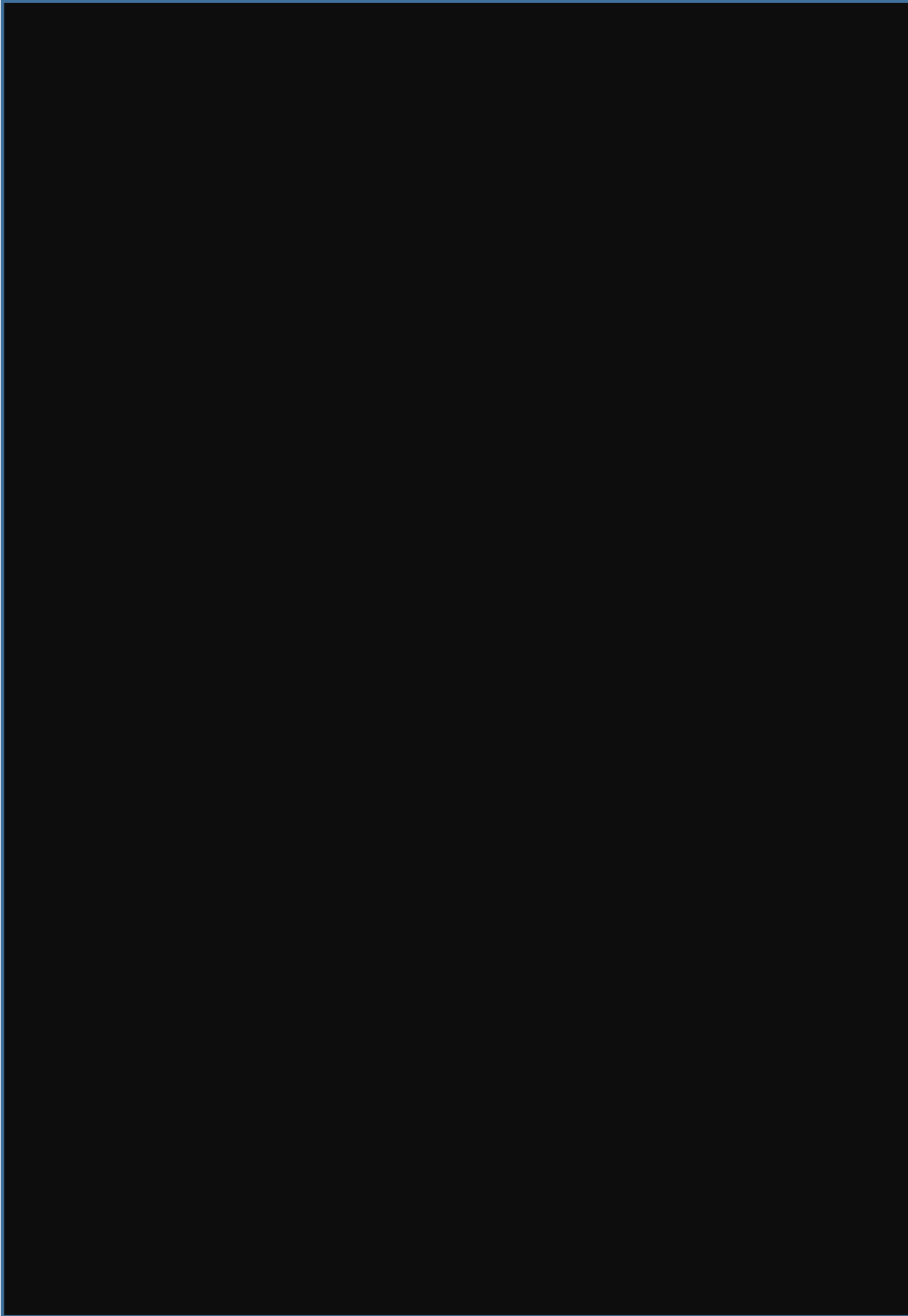
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



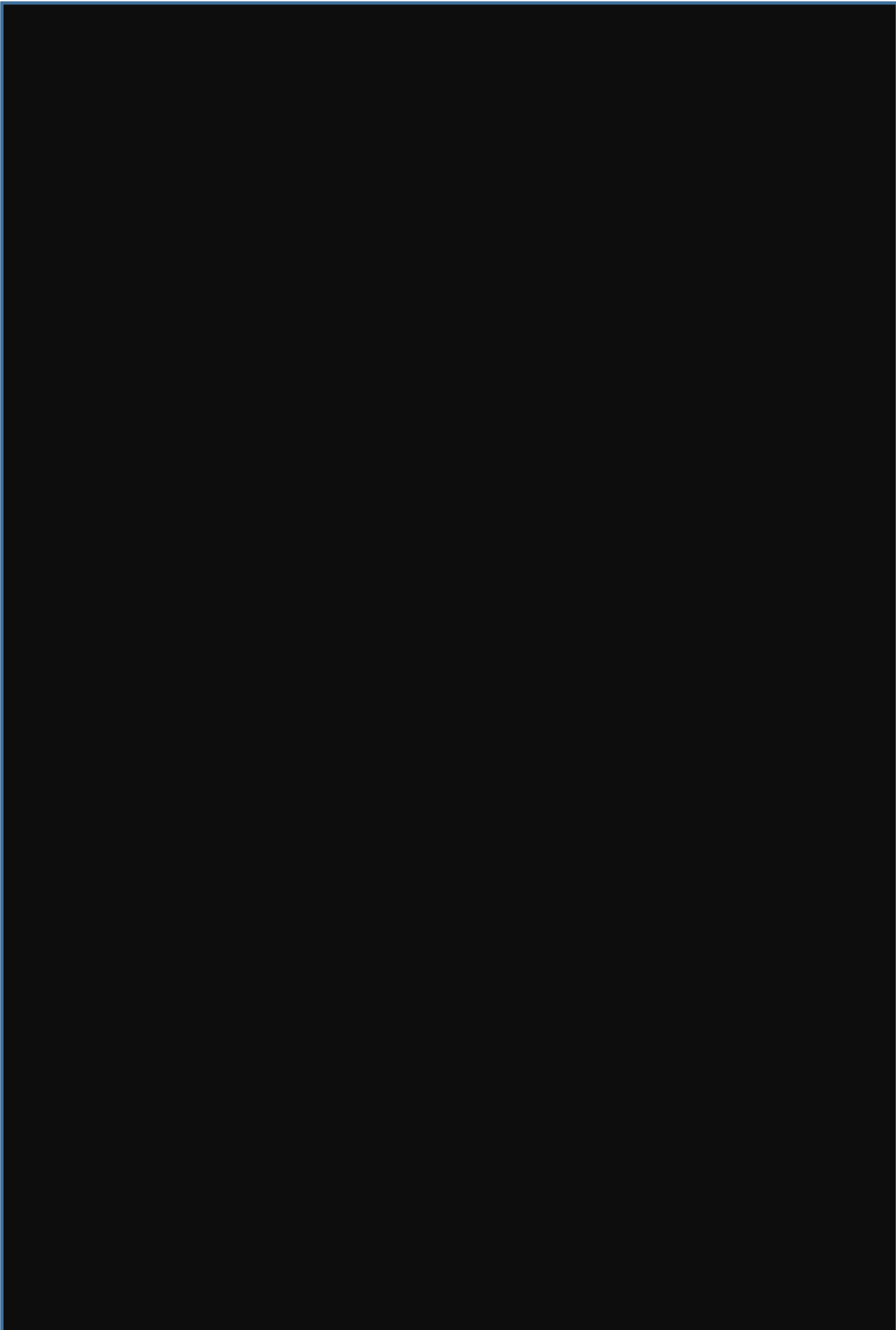
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



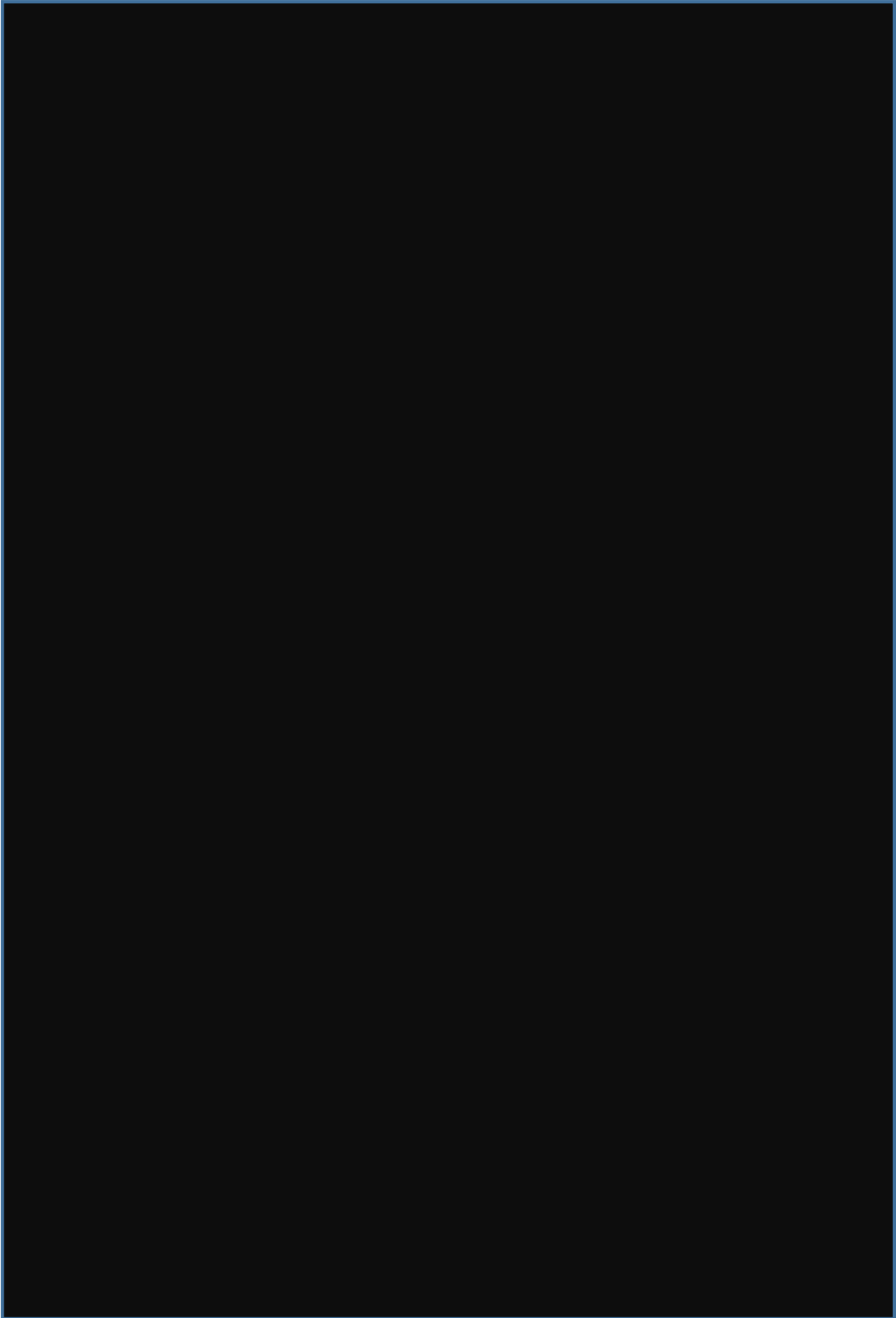
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



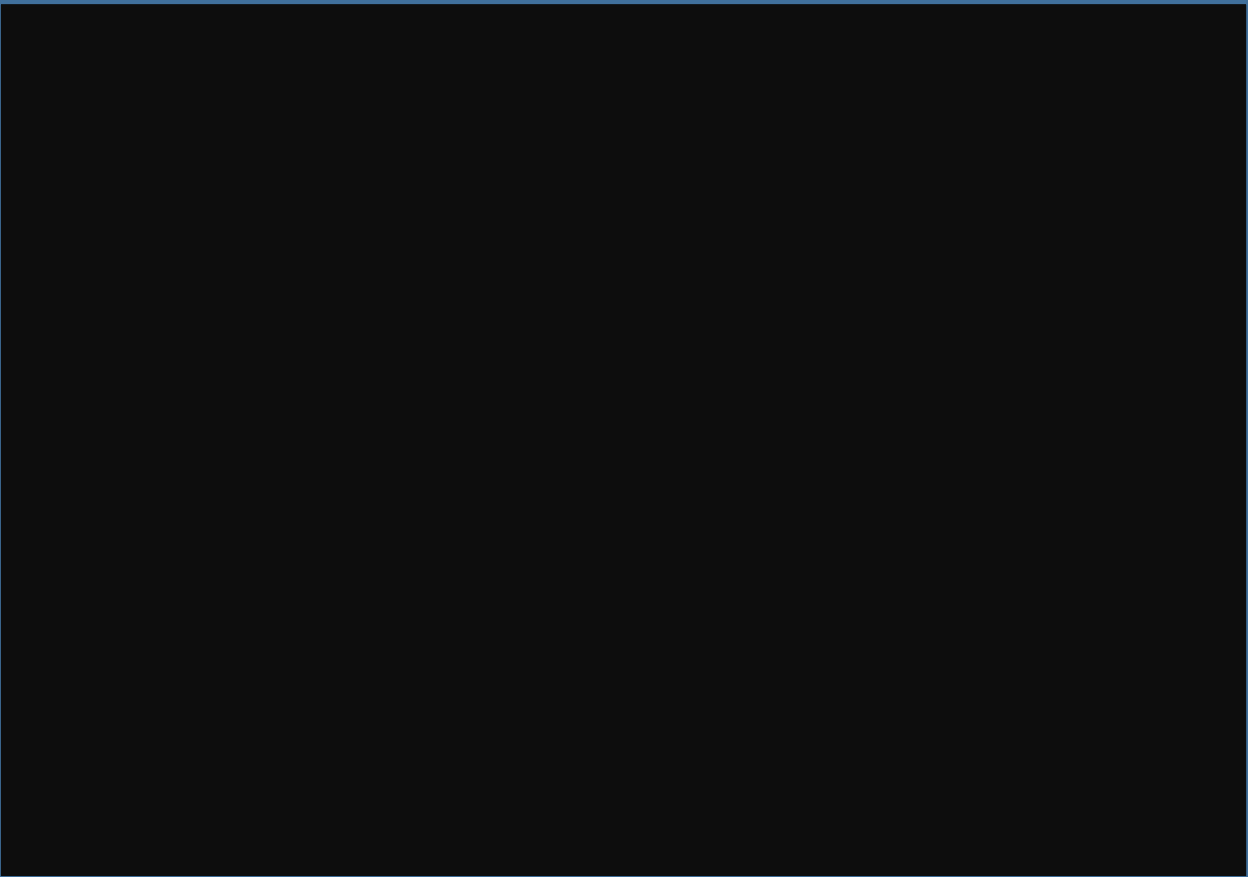
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



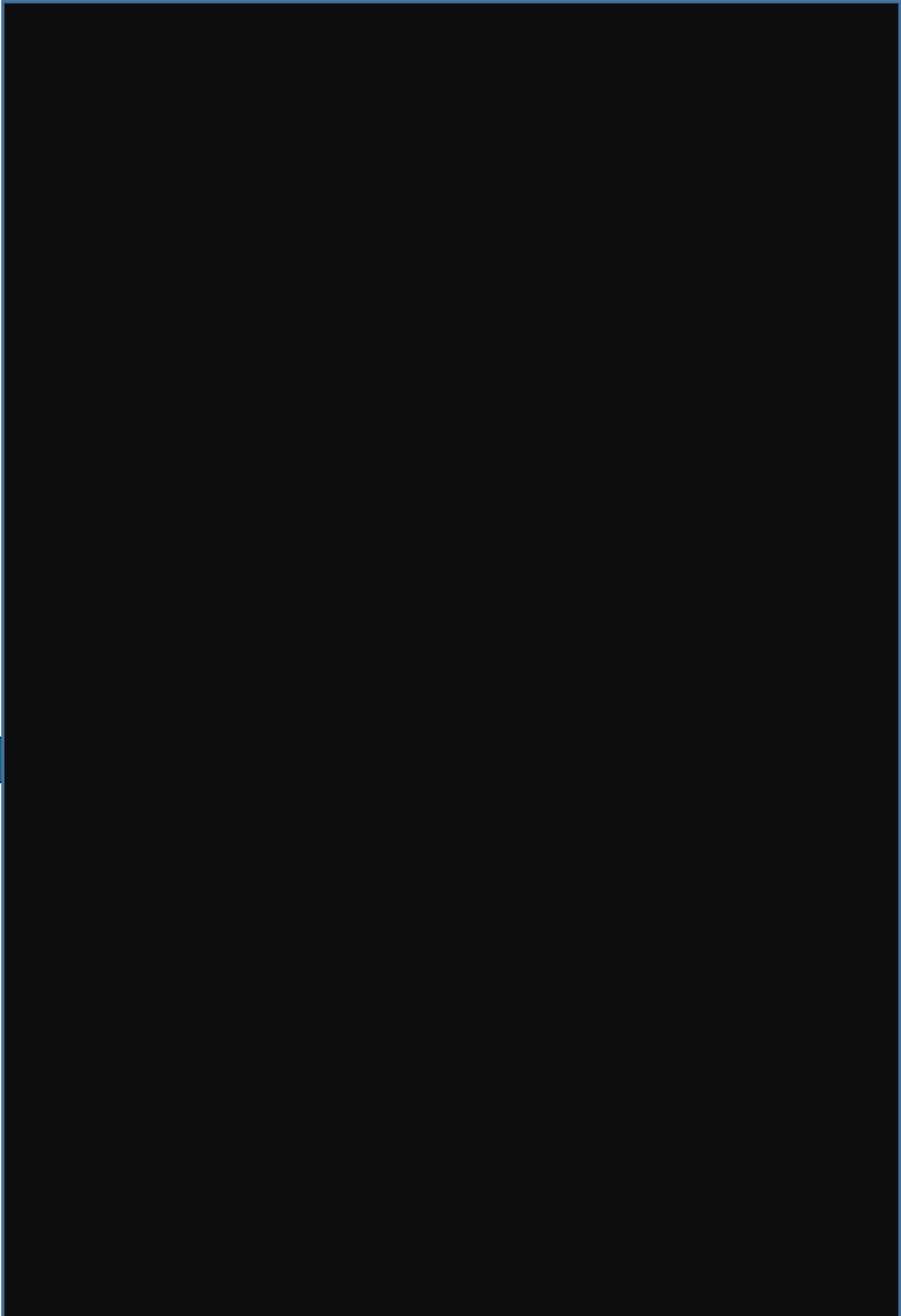
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



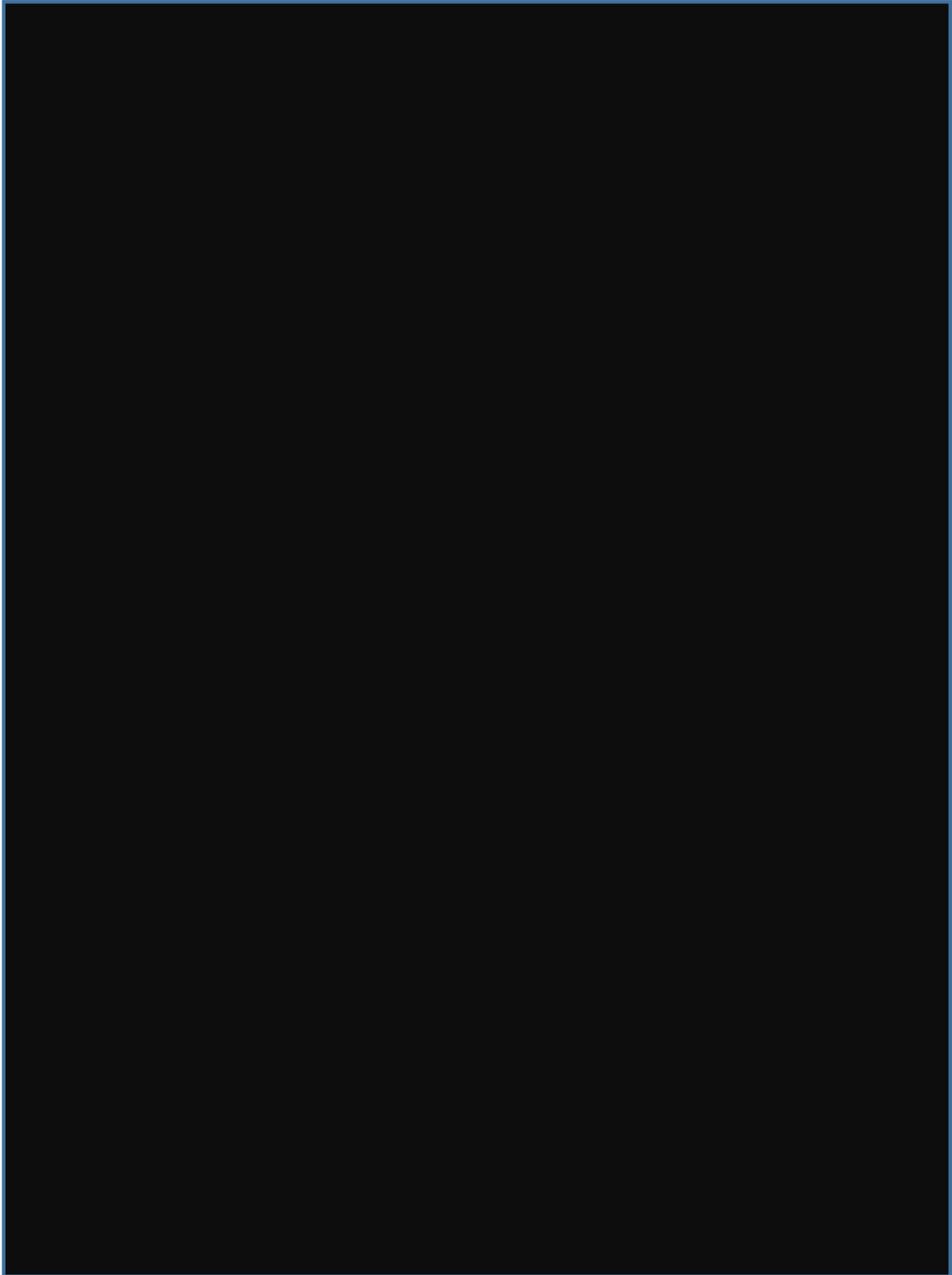
CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



CIPETRAN CE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA	Data: 24/03/2026
Título: Manual da Qualidade	Revisão: 01



	VERIFICAÇÃO DE VEÍCULO-TANQUE RODOVIÁRIO	NORMA Nº NIT-SEFLU-010	REV. Nº 04
		APROVADA EM MAI/2025	PÁGINA 1/19

SUMÁRIO

- 1 **Objetivo**
 - 2 **Campo de aplicação**
 - 3 **Responsabilidade**
 - 4 **Documentos de referência**
 - 5 **Documentos complementares**
 - 6 **Siglas**
 - 7 **Termos e definições**
 - 8 **Precauções, equipamentos, documentos e materiais**
 - 9 **Inspeção geral do veículo-tanque**
 - 10 **Dimensões do tanque**
 - 11 **Medições de capacidade**
 - 12 **Certificado de verificação**
 - 13 **Histórico da revisão e quadro de aprovação**
- ANEXO A - Tanques não regulamentados**
ANEXO B - Termo de reprovação
ANEXO C - Solicitação de medição de tanques de carga regulamentados.
ANEXO D - Solicitação de medição de tanques de carga para transporte de biodiesel.
ANEXO E - Solicitação de medição de tanques de carga não regulamentados.

1 OBJETIVO

Esta norma estabelece o procedimento que deve ser adotado durante a realização dos serviços de verificação de veículos-tanque rodoviários utilizados para transporte de produtos líquidos a granel.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica à Dimel/Dgtec/Seflu e à Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I).


3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração, revisão e cancelamento desta norma é do Dimel/Dgtec/Seflu.

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Portaria Inmetro nº 49/2022	Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para tanques de carga montados sobre veículos rodoviários automotrizes, semirreboques e reboques.
Portaria Inmetro nº 128/2022	Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Equipamentos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos

(continua)

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 2/19
---	----------------------	--------------------	------------------------

Portaria Inmetro nº 366/2021	Aprova o Regulamento Técnico Metrológico estabelecendo as regras e procedimentos a serem adotados na execução e na cobrança dos serviços metrológicos
MP 1145/2020	Medida Provisória que altera a Lei 12249/2010 quanto à Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos
ABNT/NBR 14787	Segurança para trabalho em espaço confinado
NR 18	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
NR 33	Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados
NR 35	Trabalho em altura

5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não aplicável.

6 SIGLAS

As siglas das UP/UO do Inmetro podem ser acessadas em:
<http://www.inmetro.gov.br/inmetro/pdf/regimento-interno.pdf>.

CIV	Certificado de Inspeção Veicular
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos
CTPP	Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos
EPI	Equipamento de Proteção Individual
GRU	Guia de Recolhimento da União
OIA-PP	Organismo de Inspeção Acreditado-Produtos Perigosos
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
RBMLQ-I	Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro
RTM	Regulamento Técnico Metrológico

7 TERMOS E DEFINIÇÕES


Para aplicação deste documento, aplicam-se todos os termos e definições constantes no RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 49/2022.

8 PRECAUÇÕES, EQUIPAMENTOS, DOCUMENTOS E MATERIAIS

8.1 Cuidados de segurança e meio ambiente

Os cuidados de segurança e meio ambiente são:

- a) evitar a entrada em tanques sem ter certeza de que foi devidamente limpo e descontaminado;
- b) utilizar os equipamentos de proteção individual, conforme descrito no item 8.2;

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 3/19
---	----------------------	--------------------	------------------------

- c) utilizar cinto de segurança com sistema trava-quedas para trabalho em altura quando o trabalho precisar ser realizado em cima do tanque;
- d) escadas devem ser inspecionadas antes de serem utilizadas;
- e) as roupas utilizadas pelos técnicos durante a realização dos serviços devem ser recolhidas e enviadas para lavagem e higienização em lavanderia especializada;
- f) a água utilizada para a verificação deve ser descarregada no reservatório ou coletada para ser reutilizada; e,
- g) descartar a água utilizada nas verificações somente após realizar o tratamento adequado seguindo a legislação vigente para descarte de efluentes líquidos.

8.2 Equipamentos utilizados

Os equipamentos utilizados nos procedimentos são:

- a) conjunto de medidas de volume, do tipo a fornecer, com capacidades mínimas de 100 L e 500 L, graduadas com resolução de 10 L, e/ou medidor volumétrico de alta vazão, com resolução de 1 L;
- b) medida padrão de capacidade de 20 L, com resolução de 20 mL;
- c) proveta com capacidade de 2 L, com resolução de 50 mL;
- d) trena de profundidade com comprimento de 10 m, com resolução de 1 mm;
- e) trena linear com comprimento de 20 m, com resolução de pelo menos 2 mm; e,
- f) duas régua de aço com comprimento mínimo de 500 mm, com resolução de 1 mm;
- g) linha de vida e cinto de segurança para trabalho em altura equipado com dispositivo trava-queda, conforme NR 35;
- h) lanterna aprovada para uso em atmosfera explosiva, para inspeção interna do tanque;
- i) medidor/detector quatro gases (explosímetro);
- j) jaleco e calça industrial;
- k) calçado de segurança com solado antiderrapante e;
- l) Luvas nitrílicas.

Nota – Régua maiores poderão ser utilizadas caso seja necessário.


8.2.1 Os instrumentos de medição devem ser calibrados por laboratório acreditado pelo Inmetro.

8.2.1.1 No caso de impossibilidade de calibração das medidas de volume em laboratório acreditado, estas devem ser calibradas pelo Inmetro, em intervalos de no máximo 03 anos ou no intervalo estabelecido pelo órgão com base em análise crítica dos certificados de calibração anteriores.

Nota - Se necessário, o medidor volumétrico e as medidas de capacidade podem ser utilizados ao mesmo tempo.

8.2.2 O posto que utilizar medidor volumétrico deverá possuir uma medida de capacidade do tipo a conter de, no mínimo, 2000 L para checagem diária do medidor. Esta checagem diária deverá ser feita antes da primeira e ao final de cada operação seguindo procedimento abaixo:

- a) verificar se a medida está limpa e livre de elementos que possam alterar seu volume nominal;
- b) umedecer a medida de volume antes do ensaio;
- c) verificar se a tubulação está cheia;
- d) escorrer totalmente a medida e fechar a válvula após 60 segundos do final do fluxo e
- e) registrar a medição em caso de erro diferente de zero para aplicação da correção.

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 4/19
---	----------------------	--------------------	------------------------

8.2.3 Quando a verificação for realizada em ambientes industriais (verificação inicial), ou quando o posto for localizado em instalações de outras empresas, deve-se observar as exigências em relação aos EPI determinados pela empresa.

8.3 Documentação a ser apresentada

A verificação não poderá ser realizada caso seja encontrada alguma irregularidade na documentação ou não seja apresentado algum documento no dia da execução do serviço. Em caso de algum documento faltante, será considerado apenas com apresentação do respectivo Registro de Ocorrência (RO);

8.3.1 Pelo solicitante/motorista na Verificação Inicial:

- a) Nota fiscal de compra do tanque (quando novo);
- b) GRU - Guia de Recolhimento da União, quitada;
- c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) para veículo-tanque;
- d) Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP);
- e) Certificado de verificação do cronotacógrafo; e,
- f) Solicitação de verificação de veículo-tanque preenchida, se necessário (ver notas).

8.3.2 Pelo solicitante/motorista na Verificação Subsequente:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) para veículo-tanque;
- b) Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP);
- c) Certificado de Inspeção Veicular (CIV);
- d) Certificado de verificação do cronotacógrafo;
- e) Certificado de desgaseificação, emitido por empresa registrada pelo Inmetro;
- f) Último certificado de verificação metrológica de veículo-tanque; e,
- g) Solicitação de verificação de veículo-tanque preenchida, se necessário (ver notas).

8.3.3 Ao final da conferência, todos os documentos devem ser devolvidos ao solicitante/motorista, com exceção do certificado de desgaseificação, certificado de verificação anterior, solicitação de verificação, quando aplicado, que devem ser mantidos em arquivo.


8.3.4 A solicitação de verificação do Anexo C somente deve ser preenchida se:

- a) for solicitada a retirada de níveis já existentes;
- b) for solicitada a inclusão de níveis adicionais além dos originais; e,
- c) for solicitada qualquer modificação na capacidade nominal que venha alterar os códigos utilizados na tabela de preços.

9 INSPEÇÃO GERAL DO VEÍCULO-TANQUE

9.1 O tanque deve estar isento de dispositivos que possam favorecer ou possibilitar a ocorrência de fraude, tais como:

- a) barreiras internas que impeçam o escoamento total do líquido;
- b) espaços fechados de compensação de volume;

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 5/19
---	----------------------	--------------------	------------------------

- c) espaços que possibilitem a formação de bolhas de ar;
- d) ganchos fixados nos quebra ondas; e/ou,
- e) resíduos ou outros objetos que possam reter produto;

9.2 O quebra-ondas, quando existir, deve possuir três aberturas: uma inferior, uma superior e a terceira localizada ao longo de sua superfície, conforme determina o RTM.

9.3 Drenos, espera para o manômetro, suspiros ou quaisquer outros dispositivos que possam permitir o acesso ao produto transportado, devem possuir proteção impedindo o referido acesso.

9.3.1 Esta proteção poderá ser composta por uma chapa de metal com furos de diâmetro não superior a 6 mm, soldado internamente ao tanque na parte inferior do dispositivo.


9.4 A linha imaginária da vertical de medição deve interceptar, aproximadamente, o centro da mesa de medição, que não deve possuir pés e ser fixada diretamente no fundo do tanque através de solda.

9.5 Os tanques de carga ou compartimentos que transportam exclusivamente bebidas alcoólicas podem ter seu interior protegido através de revestimento, devendo esta condição ser mencionada no certificado de verificação.

9.6 Inspeção externa

Para ocorrência da inspeção externa, é necessário verificar os seguintes passos abaixo:

- a) quando o tanque for apoiado sobre longarinas ocas e fechadas, estas devem possuir orifícios de drenagem ao longo dos perfis;
- b) os tanques de carga, exceto os que possuam revestimento externo, devem possuir piso antiderrapante fabricado conforme os requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 128/2022 ou substitutas;
- c) verificar a existência de abaulamentos, mossas ou corrosão acentuada nas calotas e costado do equipamento;
- d) verificar se o dispositivo de referência está localizado no ponto médio do tanque ou compartimento, registrando a posição correta do mesmo em relação à boca de medição;
- e) a tubulação de descarga deve ser única, independente para cada compartimento e totalmente externa ao tanque, dotada de duas válvulas de descarga, sendo uma na extremidade (para tubulação com derivação em “T” deve haver uma válvula em cada extremidade livre) e outra a 100 mm após a saída do tanque ou 150 mm quando houver curva no início da tubulação;
- f) as tubulações de descarga não podem convergir para uma única tubulação (flauta) e, quando possuírem mais de uma saída, as mesmas devem ser construídas em forma de “T”, devem estar identificadas com o número do compartimento a que pertencem;
- g) quando a tubulação for equipada com *Bottom Loading*, as válvulas de fundo deverão ser abertas antes de começar o enchimento do tanque ou compartimento a fim de evitar a formação de bolhas de ar na tubulação;
- h) as válvulas de descarga podem ser internas ou externas.
- i) antes de começar o enchimento, todas as válvulas devem ser testadas e deverão permanecer abertas por no mínimo 60 segundos, a fim de verificar a existência de água no interior da tubulação ou do tanque de carga;
- j) nos tanques de carga ou compartimentos é permitida a instalação de válvula de drenagem junto à extremidade da saída da tubulação de descarga ou em dispositivo decantador, com tubulação de escoamento independente, cuja existência deve ser mencionada no certificado de verificação. A válvula

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 6/19
---	----------------------	--------------------	------------------------

de drenagem, quando existir, deve possuir tubulação com diâmetro interno não superior a 26 mm e possuir sistema de selagem.

k) inexistência de quaisquer outras ligações entre o interior do tanque e o exterior, que não aquelas permitidas; e,

l) veículos-tanque destinados exclusivamente ao transporte de produtos perigosos dos grupos 2D e 2E não poderão possuir dispositivo de aquecimento interno.

9.6.1 Inscrições obrigatórias e marcações

Para as inscrições obrigatórias e marcações devem seguir os seguintes pontos:

a) no dispositivo de referência deve estar gravada, claramente, a capacidade nominal do tanque de carga ou compartimento a que ele pertence;

b) os compartimentos são indicados em ordem numérica, a partir do compartimento mais próximo à cabine do veículo e tem indicadas as respectivas capacidades nominais nas laterais externas próximo as aberturas de inspeção;

c) placa de identificação do fabricante: O fabricante deve afixar na lateral esquerda dianteira do equipamento, após a sua aprovação, uma placa de identificação do fabricante, fabricada e gravada em material resistente às intempéries, e contendo no mínimo as seguintes inscrições:

c.1) identificação do fabricante;

c.2) número de série de fabricação;

c.3) data de fabricação (mês e ano);

c.4) normas de fabricação – ANEXO D da Portaria Inmetro 128/2022;

c.5) capacidade geométrica (m³) ou (l);

c.6) espessura mínima admissível de projeto, calotas e costados (mm);

c.7) espessura original: calotas e costados;

c.8) tara do veículo (kg) ou (t); e,

c.9) chapa de identificação do equipamento.

9.6.2 Deve ser afixada, diretamente no corpo do tanque uma chapa de dimensões 40 mm x 130 mm, com espessura mínima de 2,00 mm em aço inoxidável. Sobre esta chapa deve ser gravado de modo indelével, de preferência em baixo relevo com no mínimo 8 mm de altura, o número Inmetro do equipamento, a ser fornecido pelo OIA-PP. Este número deve ser utilizado como sendo o nº de identificação do Inmetro no certificado de verificação.

10 DIMENSÕES DO TANQUE


10.1 Determinação das medidas identificadoras do veículo-tanque

Determinar as dimensões do veículo-tanque observando o seguinte:

a) comprimento total do tanque: deve ser medido ao longo da parte reta do costado, na parte superior do tanque;

b) altura da região dianteira do tanque: deve ser medida no sentido vertical da calota dianteira do tanque, nos pontos de maior afastamento;

c) altura da região traseira do tanque: deve ser medida no sentido vertical da calota traseira do tanque, nos pontos de maior afastamento;

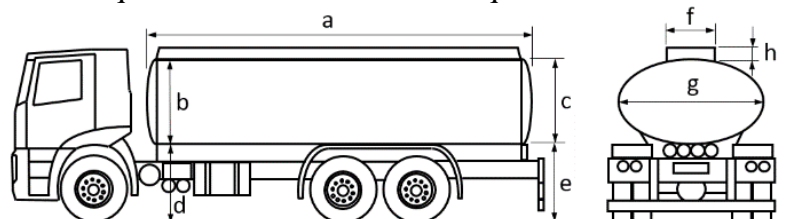
	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 7/19
---	----------------------	--------------------	------------------------

- d) altura dianteira do tanque em relação ao solo: corresponde a altura da extremidade anterior do fundo do tanque em relação ao solo. Deve ser medida com auxílio de uma trena de profundidade, com o tanque cheio;
- e) altura traseira do tanque em relação ao solo: corresponde a altura da extremidade posterior do fundo do tanque em relação ao solo. Deve ser medida com auxílio de uma trena de profundidade, com o tanque cheio;
- f) largura do cofre de expansão: medida na base do cofre de expansão para determinar sua largura nominal;
- g) largura do tanque: medida na traseira do tanque, no sentido horizontal do seu diâmetro, nos pontos de maior afastamento; e,
- h) altura do cofre de expansão: medida da altura do cofre de expansão.

10.1.1 Todas as medidas do tanque de carga devem ser realizadas tendo como referência o meio do cordão de solda das chapas. Para tanques cujo cordão de solda não esteja visível, as medidas deverão ser determinadas pelo lado interno do tanque.

10.1.2 A inclinação deve sempre estar favorável à descarga, dessa forma considerando as alturas “d” e “e” (Figura 1), válvula de fundo deve estar instalada na posição de altura mais baixa em relação ao solo. O lado oposto ao da válvula deve ser maior. Quando o tanque possuir canaleta ou calha para escoamento em seu fundo, estas devem adequar sua inclinação à descarga.

Figura 1 – Desenho esquemático de um veículo-tanque com suas medidas identificadoras.



Fonte: Dimel/Dgtec/Seflu

10.2 Pneus

Registrar o tipo, dimensão e pressão dos pneus do veículo, por eixo, cujos valores devem constar no certificado de verificação. Por exemplo: dimensão 295/80R22,5 e pressão 686,27 kPa.

10.3 Abertura de enchimento e inspeção

Para realizar a inspeção da abertura de enchimento e inspeção, observar o seguinte:

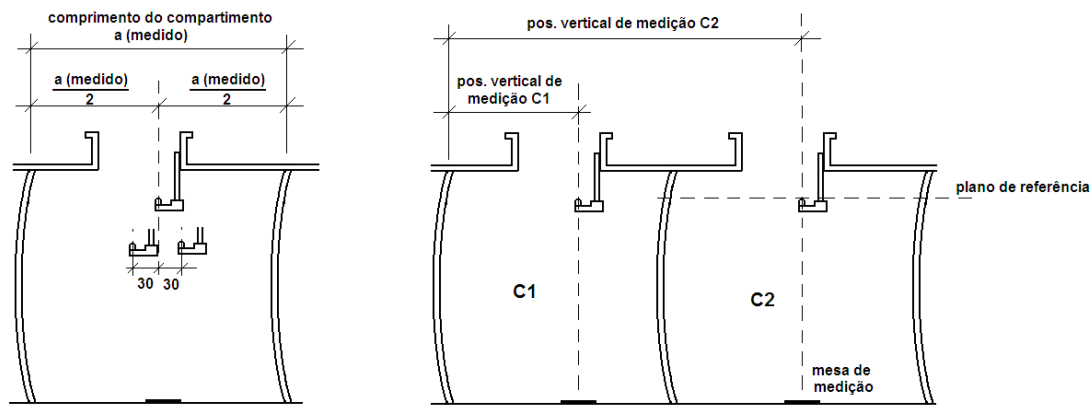
- a) o diâmetro da abertura de inspeção deve ser igual ou maior que 450 mm;
- b) o diâmetro da abertura de enchimento deve estar compreendido entre 250 mm e 300 mm;
- c) se a abertura de enchimento estiver excêntrica em relação ao eixo da abertura de inspeção, o afastamento de sua extremidade mais próxima à vertical de medição em relação à parede da abertura de inspeção na qual está fixado o dispositivo de referência deve ser de no máximo 70 mm;
- d) é permitido que as anteparas ou laterais do cofre de expansão interseccionem a abertura de inspeção. Quando isso ocorrer, as chapas devem ser recortadas ou possuir formato que não crie obstrução ou limite a abertura de inspeção. Ver Anexo F.

10.4 Posição da vertical de medição

Medir o comprimento de cada compartimento, tomando como base os cordões de solda das anteparas na parte superior do tanque, e dividir por 2. Assim, encontra-se a abscissa da vertical de medição que divide ao meio o plano de referência. A interseção da vertical de medição com o plano de referência, onde o líquido é materializado, define a posição da semiesfera do dispositivo de referência.

A vertical de medição (Figura 2) poderá estar deslocada do ponto médio da abscissa de no máximo 30 mm.

Figura 2 – Posição da vertical de medição em relação ao compartimento.



Fonte: Dimel/Dgtec/Seflu

10.5 Mesa de medição

A mesa de medição deve ser de formato quadrado, com 150 mm de lado e 5 mm de espessura.

10.6 Tanques com cofre de expansão


10.6.1 Largura do cofre de expansão

A seção horizontal do cofre de expansão deve ser constante e tal que, a um volume igual a 0,1% da capacidade máxima nominal do tanque de carga ou compartimento, corresponda a uma variação de, no mínimo, 5 mm de altura. Para isso, a largura do cofre de expansão deve ser verificada e deve atender à seguinte relação:

$$(1) \quad f \leq \frac{200 \cdot V}{a}$$

Em que:

- f largura do cofre de expansão, em mm;
- V capacidade máxima nominal do compartimento, em litros;
- a comprimento do compartimento, em mm.

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 9/19
---	----------------------	--------------------	------------------------

10.6.2 Altura do cofre de expansão

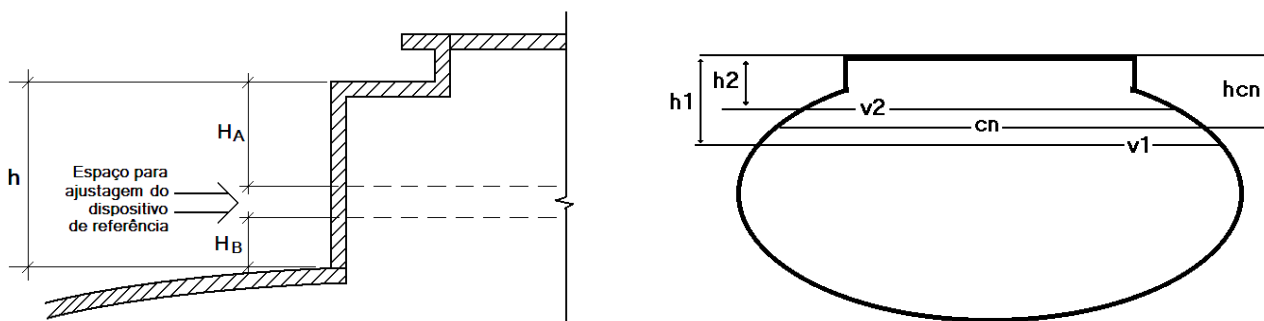
As dimensões do cofre de expansão devem ser tais que seu volume seja de 3,5% no mínimo, da capacidade máxima nominal do tanque de carga ou compartimento (Figura 3), devendo conter, acima e abaixo do plano de referência, respectivamente, um volume de, no mínimo, 2% e 1% da capacidade máxima nominal do tanque de carga ou do compartimento. Para isso, a altura do cofre de expansão deve ser tal que:

$$(2) \quad H_A \geq \frac{20000 \cdot V}{a \cdot f} \qquad H_B \geq \frac{10000 \cdot V}{a \cdot f} \qquad h \geq \frac{35000 \cdot V}{a \cdot f}$$

Em que:

- h altura total do cofre de expansão
- H_B altura do líquido dentro do cofre de expansão, em mm;
- H_A altura do espaço para expansão do líquido, em mm;
- V capacidade máxima nominal do compartimento, em litros;
- a comprimento do compartimento, em mm.
- F largura do cofre de expansão, em mm;

Figura 3 – Ajustagem da capacidade nominal.



Fonte: Dimel/Dgtec/Seflu

10.7 Tanques sem cofre de expansão


10.7.1 Coeficiente de sensibilidade

A forma do tanque deve ser tal que seja alcançada a sensibilidade de, no mínimo, 2 mm para 1/1000 da capacidade na região onde o nível de enchimento é materializado. Para isso deve-se seguir a seguinte relação:

$$(3) \quad S_a = \frac{h_1 - h_2}{V_2 - V_1} = \frac{\Delta h}{\Delta V} \qquad S_r = \frac{2000}{V} \qquad S_a \geq S_r$$

Em que:

- S_a sensibilidade alcançada, de acordo com as medições realizadas no compartimento, em mm/L;
- S_r sensibilidade de referência, calculada para atender às exigências do RTM, em mm/L;
- h_1 altura do espaço vazio referente a um nível 2 % abaixo da capacidade nominal solicitada, em mm;

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 10/19
---	----------------------	--------------------	-------------------------

h_2 altura do espaço vazio referente a um nível 2 % acima da capacidade nominal solicitada, em mm;
 Δh variação na altura do espaço vazio entre os níveis usados para o cálculo da sensibilidade, em mm;
 V_1 volume referente ao nível h_1 abaixo da capacidade nominal solicitada, em L;
 V_2 volume referente ao nível h_2 acima da capacidade nominal solicitada, em L;
 ΔV variação no volume entre os níveis usados para o cálculo da sensibilidade, em L;
 V capacidade de referência nominal, em L.

10.7.2 Sempre que os cálculos de sensibilidade apresentarem mais do que três casas decimais, deve-se abandonar a 4ª casa decimal na sensibilidade de referência e aumentar uma unidade na 3ª casa decimal da sensibilidade alcançada.

10.7.3 Para os tanques de carga com mais de um nível de enchimento, o cálculo de sensibilidade deverá ser efetuado para o nível de menor capacidade nominal, caso a exigência do item 10.7.1 não tenha sido atendida para este nível a próxima capacidade nominal deve ser calculada e assim sucessivamente.

10.7.4 Nos tanques de carga ou compartimentos em que o nível de menor capacidade nominal atender à exigência estabelecida em 10.7.1 e sua geometria construtiva possibilitar o não atendimento para os demais níveis a sensibilidade deverá ser calculada conforme este item.

10.7.5 Os tanques de carga fabricados antes da vigência do RTM 208/2016 que possuam mais de um dispositivo de compensação de volumes instalados em suas anteparas serão aceitos para verificações subsequentes, considerando-se a vida útil do mesmo, desde que não sofra reformas estruturais que modifiquem as características técnicas metrológicas constantes no certificado de verificação.


10.7.6 Os tanques de carga fabricados antes da vigência do presente RTM que não possuam tubulação de descarga em forma de “T”, em suas extremidades serão aceitos para verificações subsequentes, considerando-se a vida útil do mesmo, desde que não sofra reformas estruturais que modifiquem as características técnicas metrológicas constantes no certificado de verificação.

10.7.7 Para tanques tipo torisféricos, com espaço entre as anteparas, deverá ser observado existência de drenos na parte inferior e superior do mesmo e a grafia correspondente a capacidade nominal do tanque e de outros níveis de enchimento, se existirem, devem ser fixados, em função das características construtivas do tanque de carga, ou seja, na lateral do compartimento, na direção da boca de inspeção e enchimento, e em posição tal que possibilite a observação durante as operações de carga e descarga, devendo apresentar a seguinte grafia:

- a) C1N1 – compartimento nº1, nível de enchimento N1, correspondente a maior capacidade do referido compartimento;
- b) C1N2 – compartimento nº1, nível de enchimento N2, correspondente a capacidade imediatamente inferior.
- c) C2N1 – compartimento nº2, nível de enchimento N1, correspondente a maior capacidade do referido compartimento;

10.8 Tanques híbridos

Devem ser aceitos para verificação os veículos-tanque construídos com cofre de expansão dotados de geometria construtiva que possibilite à instalação de múltiplos níveis de enchimento, desde que atendidas às condições a seguir:

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 11/19
---	----------------------	--------------------	-------------------------

- a) o nível de enchimento materializado no cofre de expansão deve atender aos requisitos para cofres de expansão desta norma; e,
- b) os níveis de enchimentos adicionais àquele materializado no cofre de expansão devem ser materializados em conformidade com o item 10.6 desta Norma, devendo conter acima do plano de referência do primeiro nível interno ao tanque e até o início do cofre de expansão, um volume de no mínimo 2% da capacidade nominal correspondente a este nível.

11 MEDIÇÕES DE CAPACIDADE

11.1 Cuidados importantes

Os seguintes cuidados devem ser tomados:

- a) o tanque de carga deve estar limpo e seco;
- b) as tampas de inspeção/enchimento juntamente com as gaxetas dos compartimentos devem ser removidas;
- c) o indicador do medidor volumétrico ou contador acoplado ao conjunto de medidas de capacidade deve estar zerado;
- d) antes de iniciar o enchimento, fechar todas as válvulas de fundo da tubulação de descarga, e manter abertas as válvulas de fechamento rápido na extremidade livre da tubulação, exceto para compartimentos equipados com *bottom loading*, neste caso, deve-se fechar as válvulas da extremidade da tubulação livre e abrir as válvulas de fundo na saída do compartimento;
- e) iniciar o enchimento sempre pelo compartimento mais próximo da extremidade livre da tubulação de descarga, quando se tratar de tanque com dois compartimentos, ou, pelo compartimento central quando se tratar de tanques com três ou mais compartimentos;
- f) durante o enchimento, não devem ocorrer vazamentos pela tubulação, corpo do tanque, compartimentos ou anteparas;
- g) antes de iniciar o enchimento de um compartimento, estando os compartimentos vizinhos cheios, observar por meio de inspeção interna, a existência de vazamentos pelas anteparas; e,
- h) a tubulação que conduz o líquido até o tanque de carga deve manter seu referencial inalterado desde o início até o final da operação, devendo ser totalmente esvaziada no final do ensaio.

11.2 Determinação do espaço total

O procedimento deve seguir os seguintes passos:

- a) o espaço total do tanque ou compartimento deve ser medido (Figura 4) antes do enchimento com uma trena de profundidade, da seguinte forma: descer a trena até a mesa de medição, na direção vertical e, com auxílio de uma régua metálica colocada sobre a borda da abertura de inspeção, efetuar a leitura do valor do espaço total do tanque ou compartimento; e,
- b) registrar o valor obtido para poder compará-lo com o valor do espaço total medido com o tanque cheio. A diferença entre as duas medidas não pode ultrapassar 0,1 %.


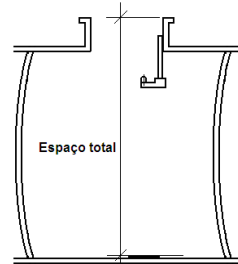
	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 12/19
---	----------------------	--------------------	-------------------------

Figura 4 – Medida do espaço total do tanque.



Fonte: Dimel/Dgtec/Seflu

11.3 Determinação do espaço vazio

O procedimento deve seguir os seguintes passos

- a) após o enchimento no nível desejado, medir o espaço vazio do compartimento da seguinte forma: Apoiar uma régua metálica na borda da abertura de inspeção, no sentido horizontal e descer outra régua na direção da vertical de medição, até que sua extremidade toque a superfície do líquido;
- b) efetuar a leitura do espaço vazio onde as réguas se interceptam e registrar o valor do espaço vazio encontrado;
- c) o valor inicial encontrado para o espaço vazio deve ser comparado com o valor final, quando todos os compartimentos estiverem cheios, e a diferença não pode ser maior que 5 mm em cada compartimento, ou menor que: e,

$$(4) \quad \frac{1000 \cdot V}{a \cdot f}, \text{ em mm.}$$

- d) A determinação do espaço vazio só poderá ser realizada após a estabilização completa do líquido.

11.4 Capacidade nominal


A capacidade nominal do compartimento, em litros, deve ser um valor inteiro, múltiplo de 10 litros.

11.4.1 A capacidade nominal de um compartimento em qualquer nível materializado fica definida quando o líquido tangencia a parte superior da semiesfera do dispositivo de referência. Caso isso não ocorra, o dispositivo de referência deverá ser reposicionado para o nível encontrado.

11.4.2 Se a diferença encontrada for maior que 10 mm, deve-se fazer uma averiguação completa do compartimento, conferindo: o local e data da última verificação, soldas e deformações plásticas das anteparas e calotas, troca de caminhão trator, condição da suspensão, vazamento da válvula de fundo.

11.4.2.1 Se o vazamento da válvula de fundo for pequeno, não poderá ser detectado de imediato, neste caso, o técnico deve solicitar ao condutor que coloque o veículo em uma rampa para que o vazamento seja revelado.

11.4.3 Caso nenhuma irregularidade seja identificada, esvaziar o compartimento e repetir o processo de enchimento.

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 13/19
---	----------------------	--------------------	-------------------------

12 CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

O certificado de verificação de veículo-tanque a ser emitido deverá conter as seguintes informações:

- a) marca e número de série do tanque de carga;
- b) número do equipamento (fornecido pelo Inmetro);
- c) número de compartimentos;
- d) capacidade nominal do tanque de carga;
- e) capacidade nominal de cada compartimento, quando aplicável;
- f) capacidade nominal de cada nível adicional, quando existirem, contidos no tanque de carga ou compartimento;
- g) altura de espaço total, de espaço vazio e de espaço cheio de cada compartimento;
- h) dimensões principais do tanque de carga: largura, altura e comprimento;
- i) distância das extremidades inferiores do costado do tanque de carga (dianteira e traseira) ao plano horizontal sobre o qual se apoiam os pneus do veículo-tanque, quando ele se encontre cheio;
- j) número do chassi, da placa de licença, ano de fabricação e marca do veículo.
- k) identificação e endereço do proprietário do veículo-tanque;
- l) dimensões dos pneus do veículo-tanque por eixo;
- m) indicação da pressão dos pneus, por eixo, conforme recomendação do fabricante.
- n) coeficiente de sensibilidade calculado para a menor capacidade nominal materializada.
- o) distância entre o cordão de solda da calota dianteira do tanque de carga ao dispositivo de referência no sentido longitudinal do tanque de carga ou de cada compartimento;
- p) indicação se a verificação foi realizada com a tubulação de descarga vazia ou cheia;
- q) indicação se o tanque de carga possui ou não cofre de expansão;
- r) quando aplicável: Registrar a existência de dispositivo de aquecimento, revestimento interno e/ou externo, recuperador de vapor, existência do dispositivo de compensação de volume, drenos; e,
- s) indicação que o tanque foi verificado com água reutilizada.


Nota – A placa e o número do chassi se referem sempre ao veículo-tanque no caso de veículos equipados com semirreboque e/ou reboque. Apenas para caminhões-tanque, a placa e o chassi são únicos.

13 HISTÓRICO DA REVISÃO E QUADRO DE APROVAÇÃO

Revisão	Data	Itens Revisados
04	Mai/2025	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Retirada da alínea “e) Certificado de Inspeção Veicular (CIV)” em 8.3.1, de acordo com a Portaria Inmetro 127/2022 (item 6.3.1.2.3)

Quadro de aprovação		
Responsabilidade	Nome	Atribuição
Elaborado por:	Iris Trindade Chacon	Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade
Verificado por:	Edisio Alves	Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade
Aprovado por:	Iris Trindade Chacon	Chefe do Seflu

/ANEXO A

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 14/19
---	----------------------	--------------------	-------------------------

ANEXO A - TANQUES NÃO REGULAMENTADOS


A.1 Para tanques não regulamentados, é possível a emissão de um documento em que conste a capacidade nominal em cada nível do tanque com suas respectivas alturas de espaço vazio, bem como suas dimensões identificadoras.

A.2 A realização das medições e a emissão do documento estão condicionadas a apresentação de uma solicitação por escrito por parte do proprietário/motorista, conforme Anexo E.

A.3 O documento a ser emitido é o relatório de medição volumétrica de veículo-tanque não regulamentado. Este documento não possui data de validade, apenas a data da realização das medições.

A.4 É obrigatório constar no corpo do documento a seguinte expressão: “Não podendo ser utilizado como medida materializada para fins comerciais em função de seu volume”.

/ANEXO B

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 15/19
---	----------------------	--------------------	-------------------------

ANEXO B - TERMO DE REPROVAÇÃO

Termo de reprovação / notificação de veículos-tanque rodoviários n°	
Termo de reprovação	Notificação

N° do tanque	Marca	Capacidade (L)	N° de compartimentos
Nome ou Razão Social			CGC / CPF


O tanque de carga acima identificado foi REPROVADO por não atender as especificações da legislação pertinente, a seguir indicadas.

O tanque de carga acima identificado está em desacordo com a legislação específica nos itens relacionados a seguir, devendo se adequar à mesma nos prazos estabelecidos pelo Inmetro.

DESCRÇÃO DAS IRREGULARIDADES	PRAZO ATÉ

LOCAL	DATA	ASSINATURA METROLOGISTA	
PROPRIETÁRIO / PREPOSTO		IDENTIDADE	ASSINATURA

/ANEXO C

	<p style="text-align: center;">NIT-SEFLU-010</p>	<p style="text-align: center;">REV. 04</p>	<p style="text-align: center;">PÁGINA 16/19</p>
---	--	--	---

ANEXO C - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO DE TANQUES DE CARGA REGULAMENTADOS.

SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO DE TANQUES DE CARGA REGULAMENTADOS

Solicito a medição do tanque de carga marca _____, número de identificação / Inmetro _____ com _____ compartimentos, construído em chapas de _____, com formato _____ com as seguintes capacidades de referência: _____.


_____.

O referido tanque está adaptado ao veículo marca _____, placa _____, atrelado ao veículo trator marca _____, placa _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:
RG:

/ANEXO D

	NIT-SEFLU-010	REV. 04	PÁGINA 17/19
---	---------------	------------	-----------------

ANEXO D - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO DE TANQUES DE CARGA PARA TRANSPORTE DE BIODIESEL.

**SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO DE TANQUES DE CARGA
PARA TRANSPORTE DE BIODIESEL**

Solicito a medição do tanque de carga marca _____, número de identificação / Inmetro _____ com _____ compartimentos, construído em chapas de _____, com formato _____ com as seguintes capacidades de referência: _____


O referido tanque está adaptado ao veículo marca _____, placa _____, atrelado ao veículo trator marca _____, placa _____.

Estou ciente de que o tanque de carga acima especificado será de USO RESTRITO PARA O TRANSPORTE NA TRANSFERÊNCIA DO PRODUTO BIODIESEL ENTRE PRODUTOR-DISTRIBUIDOR-PRODUTOR.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:
RG:

/ANEXO E

	<p style="text-align: center;">NIT-SEFLU-010</p>	<p style="text-align: center;">REV. 04</p>	<p style="text-align: center;">PÁGINA 18/19</p>
---	--	--	---

ANEXO E - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO DE TANQUES DE CARGA NÃO REGULAMENTADOS.

SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO DE TANQUES DE CARGA NÃO REGULAMENTADOS

Solicito a medição do tanque de carga marca _____, número de identificação / Inmetro _____ com _____ compartimentos, construído em chapas de _____, com formato _____ com as seguintes capacidades de referência: _____

O referido tanque está adaptado ao veículo marca _____, placa _____, atrelado ao veículo trator marca _____, placa _____.

Estou ciente de que o tanque de carga acima especificado não poderá ser utilizado como medida materializada para fins comerciais em função do seu volume, devido ao não atendimento da legislação metrológica vigente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:
RG:

/ANEXO F

ANEXO F – ABERTURAS DE INSPEÇÃO

Antepara avançando sob a abertura de inspeção.



Exemplo em que a antepara avança sobre a abertura de inspeção, limitando a abertura. Este tipo de situação não é permitido pelo regulamento.

Chapas com recorte para não obstruir a abertura de inspeção.



Exemplo em que as laterais do cofre de expansão foram recortadas para não limitar a abertura de inspeção. Este tipo de situação é permitido pelo regulamento. O mesmo se aplica caso isso ocorresse com as anteparas.
Obs. As duas setas presentes nesta imagem não são permitidas pelo regulamento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.026.230/0001-87
Razão Social: CIPETTRAN CE INSPECAO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: CIPETTRAN CE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	19/05/2026
Receita Municipal	Validade:	18/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/09/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/03/2026 10:56

CPF: 403.XXX.XXX-91 Nome: ANA LEDA NEVES MONT ALVERNE PARENTE

Ass: _____